ARAGUAÍNA
PREFEITURA MUNICIPAL
A CAPITAL ECCONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS

ANO X - QUARTA-FEIRA, 03 DE NOVEMBRO DE 2021 - Nº 2.418



SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO 1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 3
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO 4
SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE 5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 5
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER 22
SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TEC. E INOVAÇÃO 22
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA 24
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 24
SECRETARIA DA SAÚDE 25
ASTT 25
IMPAR 26
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA 26

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO 081, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a concessão da Progressão Vertical de Servidores do Magistério Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 1º do Decreto de nº 105, de 17 de outubro de 2018, que dispõe sobre a Progressão de Servidores de Carreira do Magistério no município de Araguaína/TO;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 1º, do Decreto de nº 144, de 14 de maio de 2019, e o artigo 1º, do Decreto de nº 269, de 22 de dezembro de 2020, que suspende, temporariamente, a Progressão Vertical de alguns servidores relacionados nos itens do Decreto nº 105, de 17 de outubro de 2018, publicado na edição de nº 1673, do Diário Oficial do município;

CONSIDERANDO que os servidores os quais tiveram as suas progressões suspensas por força do artigo 1º, do Decreto nº 144/2019, e do artigo 1º, do Decreto nº 269/2020, regularizaram a documentação junto à Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÕES VERTICAIS, a partir da data da publicação, para os servidores especificados abaixo, que constam no artigo 1º do Decreto nº 105/2018, conforme descrição a seguir:

Ordem	Nome do Servidor	Nível Atual	Apto (a)
01	Aline Gonçalves Rodrigues	III	IV
02	Carleth Moreira da Silva Lima	III	IV
03	Fabiana Barbosa Fernandes	III	IV
04	Gilza Maria de Sousa Miranda	III	IV
05	Izamares Dias de Sousa dos Santos	III	IV
06	Jânia Cléia Alencar Siqueira e Silva	III	IV
07	Joelma Bezerra dos Santos Nascimento	III	IV
08	Josiane Alves de Sousa	III	IV
09	Karinne Oliveira Meneses	III	IV
10	Márcia Diniz Guiotti de Oliveira	III	IV
11	Patrícia Oliveira Menezes Godinho	III	IV
12	Raimundo Almeida Severino da Silva	III	IV

Art. 2º Determinar que a Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceda às alterações pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, em 03 de novembro de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 830, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR;

I - JAMILIA HANNA FIRMO DIAS, inscrita no CPF 038.129.983-00, do cargo em comissão de Coordenador, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II - IZAELMA DIANE DE SOUSA MARQUEZINE, inscrita no CPF 672.038.129.983-00, do cargo em comissão de Encarregado, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito

Imprensa Oficial
http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218
E-mail: diario.oficial@araguaina.to.gov.br

FABIO FIOROTTO ASTOLFI:25171793875

Assinado de forma digital por FABIO FIOROTTO ASTOLFI:25171793875
Dados: 2021.11.04 17:04:08 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

III - AURELIO MACHADO JUNIOR, inscrito no CPF 045.057.181-58, do cargo em comissão de Assessor Técnico VII, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

IV - GISELLY DE PAULA COSTA FELICIANO, inscrita no CPF 040.939.281-26, do cargo em comissão de DIRETORA, lotada na Secretaria de Planejamento

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 831, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora efetiva IZAELMA DIANE DE SOUSA MARQUEZINE, inscrito no CPF 064.540.001-76, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 832, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor efetivo AURELIO MACHADO JUNIOR, inscrito no CPF 045.057.181-58, para exercer o cargo em comissão de Encarregado, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-VI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 833, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora efetiva JEANE DE SOUSA BARBOSA, inscrita no CPF 935.758.071-91, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO VII, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo AT-VII.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 834, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora JOSIRENE DA SILVA LIMA, inscrita no CPF: 852.388.641-91 para exercer o cargo em comissão de COORDENADORA de Ações nos Bairros, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, atribuindo-lhe os vencimentos correspondentes ao símbolo DAS-V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 835, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER a servidora DRIELLY LORRANY LIMA GUIMARÃES, matricula nº43325, com lotação de origem na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, para a Secretaria Municipal de Planejamento, devendo exercer suas funções nesta Secretaria.

Art. 2º - MANTER o cargo em comissão de Coordenadora, atribuindo-lhe vencimento correspondente ao Símbolo DAS-V.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 836, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e Lei Complementar n.º 036/2015.

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal 1323/93 e da Instrução Normativa 002/2013, que estabelece os critérios e procedimentos para concessão de Afastamento Temporário e/ou Readaptação da Função aos servidores públicos municipais, após validação de Perícia Médica;

CONSIDERANDO o requerimento dos servidores a seguir nominados para inspeção da Perícia Médica Municipal no que pese ao afastamento temporário e ou readaptação da função;

CONSIDERANDO os resultados da Perícia da Junta Médica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - DEFERIR, a servidora abaixo nominada, a partir da data da Perícia Médica, o AFASTAMENTO TEMPORÁRIO E/OU READAPTAÇÃO DA FUNÇÃO.

SERVIDOR	MAT.	DATA DA PERÍCIA	DATA FINAL DO PRAZO	SECRETARIA
LINDALVA CARVALHO SILVA	3564	26/10/2021	26/04/2022	Saúde

Parágrafo Único: Fica suspensa a contagem de tempo para eventuais benefícios de Plano de Carreira.

Art. 2º - Fica estabelecido que no mês anterior ao final do prazo o servidor deverá procurar os setores de Recursos Humanos da sua Secretaria para retornar as suas atividades de origem ou agendar nova

avaliação da Junta Médica Oficial para prorrogação do afastamento munido de toda documentação necessária e atualizada para nova perícia médica.

Art. 3º - Determinar à Secretaria da Administração que proceda com as anotações devidas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2021

PROCESSO N.º 2021014271
CONTRATO N.º 016/2021
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração
CONTRATADA: AP Empreendimentos Eireli
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para execução de serviços, com fornecimento de material e mão de obra, para 2º etapa da Reforma do Prédio Central onde funcionava o Fórum de Araguaína/TO, conforme condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite.
VALOR ESTIMADO DE: R$ 254.518,28 (duzentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e dezoito reais e vinte e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2021
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados a partir da data da assinatura.
DOTAÇÃO: F.P: 15.451.2011.1388 – E.D: 33.90.39 – FICHA: 20210678 – FONTE: 0010.
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Administração.

Araguaína – Estado do Tocantins, 03 de novembro de 2021.

Publique-se

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 04/2021

PORTARIA Nº 335, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 004 de 01 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor: MATTHEUS GOMES DA SILVA, matrícula n. º 42981 para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal do Contrato abaixo especificado referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n. º 2021014271.

016/2021	AP EMPREENDIMENTOS EIRELI

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para execução de serviços, com fornecimento de material e mão de obra, para 2º etapa da Reforma do Prédio Central onde funcionava o Fórum de Araguaína/TO, conforme condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;
V - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VII - observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 004/2021

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021

A Superintendência de Licitações de Araguaína - TO, localizada na Avenida José de Brito, nº 278, Setor Anhanguera, comunica o adiamento para o dia 17/11/2021 as 9:00, do Pregão Nº 047/2021, Objeto: Contratação de empresa especializada na execução no fornecimento de relógio de ponto eletrônico, por meio de leitura de código de barras, com mecanismo de impressão digital biometria, com comprovantes com corte automático, acoplado com software para a configuração e coleta dos registros de ponto no equipamento e bobinas, dessa forma atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, no município de Araguaína, para alterações a serem realizadas no Orçamento e composições.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3411- 7004 e no guichê da CPL, no horário de 08h00min ás 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

Araguaína – TO, aos 03 de novembro de 2021.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Superintendente de Licitações

ATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS N° 015/2021

Aos três dias do mês de novembro de 2021, nesta cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, no auditório da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Prefeitura Municipal de Araguaína, situada na Rua 25 de Dezembro nº 265, Centro, reuniram-se a partir das 14h:30min, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, Victor Nathan Araújo Aguiar – Presidente, Jânio Espindula Gomes – Membro e Lucélia Kelly R. de C. Pozzebon - Membro; abaixo assinados, encarregados nos termos do Processo de licitação nº 2021004980, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para proceder à abertura e julgamento da Tomada de Preços nº 015/2021, destinada a Contratação de empresa de obras e serviços de engenharia para conclusão de obra na Unidade Básica de Saúde – UBS Padrão I no Setor Vila Azul, com a finalidade do recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, consoante determinado no correspondente edital.

DO CREDENCIAMENTO:
Iniciados os trabalhos, a Comissão atestou o credenciamento das empresas abaixo relacionadas, procedendo à abertura de seus respectivos envelope de documentação, rubricando os documentos e oferecendo – os à rubrica dos licitantes participantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL
MAVILEB SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI	34.797.832/0001-00	MARKUS VINICIUS LEMOS BARBOSA
IJ CASTRO CONSTRUTORA LTDA	13.049.383/0001-34	FRANCISCO ALVES FAUSTINO FILHO
CONSTRUTORA ACAUÃ LTDA	04.490.079/0001-37	ELY MASCARENHAS BARROS
D'LUCENA CONSTRUTORA	26.972.412/0001-87	SEM REPRESENTANTE
TUCUNARÉ CONSTRUTORA LTDA	11.392.094/0001-08	SEM REPRESENTANTE

DA HABILITAÇÃO:

Por apresentar em ordem toda documentação exigida no Edital em epígrafe, a Comissão habilitou as empresas a seguir:

EMPRESA	CNPJ
MAVILEB SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI	34.797.832/0001-00
IJ CASTRO CONSTRUTORA LTDA	13.049.383/0001-34
CONSTRUTORA ACAUÃ LTDA	04.490.079/0001-37
D'LUCENA CONSTRUTORA	26.972.412/0001-87
TUCUNARÉ CONSTRUTORA LTDA	11.392.094/0001-08

DOS RECURSOS:

Os licitantes nada arguiram sobre os documentos e renuncia ao direito de impugná-los, pelo que foi encerrada a fase de habilitação, dando prosseguimento aos trabalhos na mesma sessão.

DAS PROPOSTAS:

Concluída a fase de habilitação, a Comissão passou à abertura do envelope proposta de preços das empresas habilitadas para conhecimento dos preços e condições, sendo as mesmas rubricada pela Comissão e oferecida para a rubrica dos licitantes presentes.

DOS PREÇOS:

EMPRESA	VALOR
MAVILEB SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI	R$ 797.242,63
IJ CASTRO CONSTRUTORA LTDA	R$ 809.118,19
CONSTRUTORA ACAUÃ LTDA	R$ 934.000,00
D'LUCENA CONSTRUTORA	R$ 800.507,31
TUCUNARÉ CONSTRUTORA LTDA	R$ 870.282,47

DO JULGAMENTO:

O julgamento das propostas de preços da presente licitação será proferido somente após a análise técnica a ser realizada pelo setor competente da Secretaria solicitante ou a quem esta determinar. O resultado do julgamento será comunicado aos licitantes participantes, bem como divulgado no Diário Oficial do Município.

DO ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada em conforme, vai assinada pelo Presidente, membros da Comissão Permanente de Licitação
e licitantes participantes.

ARAGUAÍNA – TO, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

Victor Nathan Araújo Aguiar
Presidente

Jânio Espindula Gomes
Membro

Lucélia Kelly R. de C. Pozzebon
Membro

MAVILEB SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI
MARKUS VINICIUS LEMOS BARBOSA

IJ CASTRO CONSTRUTORA LTDA
FRANCISCO ALVES FAUSTINO FILHO

CONSTRUTORA ACAUÃ LTDA
ELY MASCARENHAS BARROS

AVISO DE LICITAÇÃO
(Continuidade dos trabalhos licitatórios)
"Fase de lances"

A Superintendência de Licitações de Araguaína – TO, torna público, que transcorridos os prazos recursais, e considerando que a empresa VALE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, foi inabilitada por não atender os requisitos do edital, e considerando que sua proposta foi desclassificada, convocamos os licitantes remanescentes para uma nova fase de lances, que será realizada no dia 10/11/2021, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua 25 de dezembro, 1º andar, nº 265, Centro, Araguaína – TO (Prédio da Prefeitura Municipal), sessão pública para continuidade dos trabalhos licitatórios, referente à seguinte licitação:

LICITAÇÃO	HORÁRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021 Objeto: Aquisição de Luminárias públicas de LED MODULAR normatizada para execução da obra da Via Norte – Primeira etapa.	08h30min

Araguaína – TO, aos 03 dias de novembro de 2021.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Superintendente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência de Licitações de Araguaína – TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua 25 de dezembro, nº 265, 1º andar, Centro, Araguaína – TO (Prédio da Prefeitura Municipal), a licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2021. Abertura dia 18.11.2021 às 08h30min. Formalização de ata de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Enfeites Luminosos Natalinos com instalação, para serem utilizados nas festividades de Natal neste município de Araguaína – TO, atendendo a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (063) 3411- 7004 e no guichê da CPL, no horário de 08h00min ás 12h00min e das 14h00min às 18h00min, RETIRADA DO EDITAL NO SITE: www.araguaina.to.gov.br.

Araguaína – TO, aos 03 dias de novembro de 2021.

WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUSA
Superintendente de Licitações

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

OFÍCIO Nº 1.119/2021/GAB/SEMASTH.
PROCESSO LICITATORIO Nº: 2021010546
Araguaína - TO, 28 de outubro de 2021.

À Senhora,
ROSANGELA RODRIGUES DE S MARINHO
INK INFORMATICA REPARAÇAO E MANUTENÇAO DE IMPRESORAS LTDA
Rua SE 9, Conj. 03, Lote 09, Bairro Plano Diretor Sul, CEP 77.020-024, Palmas-TO

Assunto: Descumprimento do prazo para entrega dos objetos da ata de registro de preço nº 046/2021, Pregão Presencial nº 014/2021.

Sra. Rosangela,

Precedendo-nos de cordiais saudações, a Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação, inscrita no CNPJ sob o nº 17.380.265/0001-65, com endereço na Rua Humberto de Campos, n. 508, Bairro São João, neste ato representado pelo Secretário Municipal, o Sr. José da Guia Pereira da Silva, professor e, atual secretário, NOTIFICA-LHE pelo atraso na entrega dos objetos constantes nas requisições de fornecimento nº 10541,10542,10543,10544,10545 e 10546.

Considerando a formalização da Ata de Registro de Preço nº 046/202, do Pregão Presencial nº 014/2021, em favor da empresa INK INFORMATICA REPARAÇAO E MANUTENÇAO DE IMPRESORAS LTDA e que as autorizações de fornecimento nº 10541,10542,10543,10544,10545 e 10546 foram emitidas e encaminhadas à empresa em 13/08/2021 e que o prazo para entrega é de até 20 (vinte) dias corridos, conforme cláusula 6, do Termo de Referência.

Considerando, que já se passaram mais de 2 (dois) meses da emissão das autorizações de fornecimento e até o presente momento a

empresa não entregou os objetos e não se manifestou acerca da entrega, mesmo depois de ter sido contatada pela equipe do Departamento Financeiro desta Secretaria.

Considerando, o art. 7º da Lei 10.520/2002:

> Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Considerando, ainda, o disposto na cláusula quarta - das obrigações da contratada, item a, b, d, do Termo de Referência:

> a) A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, Edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeito cumprimento do Objeto da Licitação.
> b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal eletrônica [...]
> d) Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a decida comprovação.

Considerando, os princípios e normas que regem o processo licitatório e zelam pelo melhor deslinde procedimental e da seriedade com que devem ser tratadas as questões atinentes a administração pública, ressaltamos que na hipótese de descumprimento das obrigações assumidas no processo licitatório por parte da contratada, poderão ser impostas sanções conforme dispõe a cláusula 8 - sanções administrativas, do Termo de Referência.

Considerando, os preceitos da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 que regulam e determinam que, em havendo descumprimento total ou parcial o contratante estará sujeito a consequências previstas no edital e na legislação, produzindo inclusive sanções de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas nos artigos 86 e 87 e rescisão contratual conforme art. 77 e 78 da Lei 8.666.

Nesta perspectiva, fica NOTIFICADA a empresa INK INFORMATICA REPARAÇAO E MANUTENÇAO DE IMPRESORAS LTDA acerca do descumprimento do prazo para entrega dos objetos constantes da Ata de Registro de Preço nº 046/2021, observadas ainda as cláusulas 8 do Termo de Referência:

> Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Dessa forma, dá-se a empresa o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta, para

ANA RAQUEL DIAS SOUSA GALVÃO
Superintendente Administrativa e Financeira
Portaria nº 236/2021

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Assistencia Social, Trabalho e Habitação
Portaria nº09, 01/01/2021

SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2021
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a possibilidade de contratação da Cetesb Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, inscrita sob o CNPJ 43.776.491/0001-70 para aplicação do curso de Técnicas de Investigação de Áreas Contaminadas: Água Subterrânea.

Considerando que objeto deste processo tem natureza singular, pois trata-se de serviços técnicos profissionais especializados conforme o Artº 13 inciso IV da Lei 8666/93;

Considerando que a documentação apresentada comprova a natureza singular do curso solicitado, assim como o cronograma do curso com a especialização dos profissionais relacionadas diante das principais técnicas utilizadas na investigação de áreas contaminadas;

Considerando o Parecer nº 902/2021, emitido pela Procuradoria Geral do Município, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor de CETESB COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, pelo valor total de R$ 900,00 (novecentos reais) para aplicação da Capacitação sobre Técnicas de Investigação de Áreas Contaminadas: Água Subterrânea, cuja despesa correrá por conta desta Secretaria, conforme Lei orçamentária vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA RIBEIRO BARBOSA
Secretária Municipal do Desenvolvimento
Econômico e Meio Ambiente
Portaria n° 010/2021

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº156, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 06, de 01 de Janeiro de 2021,

CONSIDERANDO a pandemia do Covid-19 (Corona Vírus) anunciada no dia 11 de março de 2020 pela Organização Mundial de Saúde e o agravamento e disseminação do mesmo, nas cidades e estados brasileiros;

CONSIDERANDO a insegurança trazida pela disseminação do vírus em questão e visando contribuir para a interrupção do sistema de contágio.

CONSIDERANDO a Lei n. º 14.151, de 12 de maio de 2021, que dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo corona vírus.

RESOLVE:

Art. 1°- Dispensar do registro de ponto, a servidora que podem realizar suas atividades em “HOME OFFICE”, por ser parte do grupo de risco ao COVID-19 e os que tiveram suas atividades suspensas temporariamente em virtude de mobilidade de contingência, conforme segue:

ORD	SERVIDOR	CPF	SITUAÇÃO	PERÍODO DE DISPENSA
01	JAMILLA HANNA FIRMO DIAS	038.129.983-00	GESTANTE	INDETERMINADO

Art. 2°- A servidora dispensada em virtude de “Grupo de Risco ao COVID-19” apresentou formulário para afastamento devidamente preenchido e anexou os documentos comprobatórios, para que seja obtida a referida prerrogativa e justificada a ausência.

Art. 3°- A servidora deverá solicitar a Licença Maternidade após o parto.

Art. 4°-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação
Port. nº 06/2021

CEI MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

REVOGAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N º 002/2021
EDITAL Nº 002/2021

CONSIDERANDO que a licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação, em caso de ilegalidade, e revogação, por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF. Mesmo após a homologação ou a adjudicação da licitação, a Administração Pública está autorizada a anular o procedimento licitatório, verificada a ocorrência de alguma ilegalidade, e a revogá-lo, no âmbito de seu poder discricionário, por razões de interesse público superveniente.

CONSIDERANDO que após a revisão orçamentária, verificou-se acerca da inviabilidade do prosseguimento do certame.

Nesses termos, fica desconsiderada a publicação do AVISO DE LICITAÇÃO, onde referia-se ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.413, datado de 25 de outubro de 2021, com o objetivo da Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fabricação de alimentação escolar para os alunos matriculados no CEI Municipal Criança Feliz da Rede Municipal de Ensino de Araguaína –TO.

Maiores Informações poderão ser obtidas pelo telefone (63) 3421-3992 / (63) 9 8404-7996 no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h ou através do e-mail: cei-crianca-feliz.semed@araguaina.to.gov.br.

Araguaína -TO, 03 de novembro de 2021.

Lourrany Sousa Carneiro
Pregoeira

CRECHE MUNICIPAL CRIANÇA ESPERANÇA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

PORTARIA Nº 02, DE OUTUBRO DE 2021.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA CRECHE CRIANÇA ESPERANÇA DO LIONS CLUBE DE ARAGUAÍNA-CENTRO ,no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Leila Alves da Cruz, matrícula nº 22384 e Jane Kelly da Costa Mirada , matrícula nº46606, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 24/2021:

Nº do contrato	Empresa	
001/2021	DSS SILVA VAREJISTA EIRELI	CNPJ: 04.197.718/0001-70
002/2021	JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES	CNPJ: 09.536.683/0001-70
003/2021	J V DE MENEZES EIRELI	CNPJ: 02.848.222/0001-94
004/2021	RONALDO GONCALVES DA SILVA	CNPJ:10.353.105/0001-88
005/2021	M.M.P. COMERCIO DE CARNES LDTA	CNPJ: 06.342.046/0001-75
006/2021	SUPERMERCADO LIDER LTDA	CNPJ: 13.892.227/0001-30
007/2021	E FERNANDES DA SILVA SANTOS	CNPJ: 10.774.009/0001-03

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados na Associação de Apoio da Creche Criança Esperança do Lions Clube de Araguaína-Centro da rede municipal de ensino de Araguaína –TO.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA CRECHE CRIANÇA ESPERANÇA DO LIONS CLUBE DE ARAGUAÍNA-CENTRO aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro do ano de 2021.

Luiza Alves dos Santos Costa
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

CEI MUNICIPAL DONA JOAQUINA MOTA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°005/2021.
PROCESSO N° 046/2021.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI DONA JOAQUINA MOTA
CONTRATADO: E FERNANDES DA SILVA SANTOS - ME
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NO CEI MUNICIPAL DONA JOAQUINA MOTA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA-TO.
DATA DA ASSINATURA: 27 DE OUTUBRO DE 2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
VALOR TOTAL: R$ 5.189,05(Cinco mil cento e oitenta e nove reais e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOURO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 001/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002 Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

LUZIENE DOS SANTOS NASCIMENTO TEIXEIRA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 006/2021.
PROCESSO N° 046/2021.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI DONA JOAQUINA MOTA
CONTRATADO: RONALDO GONÇALVES DA SILVA
CNPJ: 10.353.105/0001-88
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NO CEI MUNICIPAL DONA JOAQUINA MOTA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA-TO.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE OUTUBRO DE 2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
VALOR TOTAL: R$ 6.171,37(Seis mil cento e setenta e um reais e trinta e sete centavos).
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOURO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 001/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002 Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

LUZIENE DOS SANTOS NASCIMENTO TEIXEIRA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 007/2021.
PROCESSO N° 046/2021.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI DONA JOAQUINA MOTA
CONTRATADO: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES
CNPJ: 06.536.683/0001-70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NO CEI MUNICIPAL DONA JOAQUINA MOTA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA-TO.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE OUTUBRO DE 2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
VALOR TOTAL: R$ 7.952,04 (Sete mil novecentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos).
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOURO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 001/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002 Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

LUZIENE DOS SANTOS NASCIMENTO TEIXEIRA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°008/2021.
PROCESSO N° 046/2021.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI DONA JOAQUINA MOTA
CONTRATADO: SUPERMERCADO LIDER LTDA
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NO CEI MUNICIPAL DONA JOAQUINA MOTA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA-TO.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE OUTUBRO DE 2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
VALOR TOTAL: R$ 6.062,60(Seis mil e sessenta e dois reais e sessenta centavos).
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOURO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 001/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002 Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

LUZIENE DOS SANTOS NASCIMENTO TEIXEIRA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 009/2021.
PROCESSO N° 046/2021.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI DONA JOAQUINA MOTA
CONTRATADO: K.R MELO EIRELI-ME
CNPJ: 33.768.305.0001/05
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NO CEI MUNICIPAL DONA JOAQUINA MOTA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA-TO.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE OUTUBRO DE 2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
VALOR TOTAL: R$ 5.998,28(Cinco mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos).
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOURO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 001/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002 Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

LUZIENE DOS SANTOS NASCIMENTO TEIXEIRA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°010/2021.
PROCESSO N° 046/2021.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI DONA JOAQUINA MOTA
CONTRATADO: M.M.P COMERCIO DE CARNE LTDA
CNPJ: 06.342.046/0001-75
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NO CEI MUNICIPAL DONA JOAQUINA MOTA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA-TO.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE OUTUBRO DE 2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
VALOR TOTAL: R$ 2.817,00(Dois mil oitocentos e dezessete reais).
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOURO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 001/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002 Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

LUZIENE DOS SANTOS NASCIMENTO TEIXEIRA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 011/2021.
PROCESSO N° 046/2021.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO

CEI DONA JOAQUINA MOTA
CONTRATADO: D S S SILVA VAREJISTA EIRELI-ME
CNPJ: 04.197.718/0001-70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NO CEI MUNIPAL DONA JOAQUINA MOTA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA-TO.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE OUTUBRO DE 2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
VALOR TOTAL: R$ 5.596,50(Cinco mil e quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOURO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 001/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002 Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

LUZIENE DOS SANTOS NASCIMENTO TEIXEIRA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 012/2021.
PROCESSO N° 046/2021.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI DONA JOAQUINA MOTA
CONTRATADO: J V DE MENEZES EIRELI
CNPJ: 02.848.222/0001-94
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NO CEI MUNICIPAL DONA JOAQUINA MOTA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA-TO.
DATA DA ASSINATURA: 28 DE OUTUBRO DE 2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
VALOR TOTAL: R$ 3.160,00(Três mil cento e sessenta reais).
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOURO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 001/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002 Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

LUZIENE DOS SANTOS NASCIMENTO TEIXEIRA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 007, DE OUTUBRO DE 2021.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI DONA JOAQUINA MOTA no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Dinalva Izidorio, matrícula nº 21820 e Elizangela Alves Moura, matrícula nº 6812, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 046/2021

Nº do contrato	Empresa	
005/2021	E. FERNANDES SILVA SANTOS	CNPJ: 10.774.009/0001-03
006/2021	RONALDO GONÇALVES DA SILVA - ME	CNPJ: 04.197.718/0001-70
007/2021	JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES	CNPJ: 09.536.683/0001-70
008/2021	SUPERMERCADO LIDER LTDA - ME	CNPJ: 13.892.227/0001-30
009/2021	K.R MELO-EIRELI	CNPJ: 33.768.305/0001-05
010/2021	M.M.P COMERCIO DE CARNE LTDA	CNPJ: 06.342.046/0001-75
011/2021	D S S VAREJISTA EIRELI	CNPJ: 04.197.718/0001-70
012/2021	J V DE MENEZES EIRELI	CNPJ: 02.848.222/0001-94

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados no CEI MUNICIPAL DONA JOAQUINA MOTA da rede municipal de ensino de Araguaína –TO.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI DONA JOAQUINA MOTA aos 28 dias do mês de outubro do ano de 2021.

LUZIENE DOS SANTOS NASCIMENTO TEIXEIRA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

CEI MUNICIPAL PROFESSORA EDILIA MORAES SOARES
ARAGUAÍNA TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Professora Edilia Moraes Soares, torna público que realizará na Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Professora Edilia Moraes Soares, localizada na Rua das Acácias s/n, Praça Iguaçu – Araguaína Sul, CEP: 77827-380 Araguaína – TO a licitação abaixo:

Pregão Presencial nº 002/2021
Processo nº: 074/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados na Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Professora Edilia Moraes Soares da Rede Municipal de Ensino de Araguaína-TO.
Abertura: 19/11/2021 às 14h
Fundamentação Legal: Leis Federais nº 10.520/2002, nº 8.666/1993 e Lei Complementar 123/2006 suas alterações e legislação pertinentes.
O Edital poderá ser obtido gratuitamente na Unidade de Ensino no horário de 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas ou solicitado pelo e-mail:finan-cei-edilia-morais.semed@araguaina.to.gov.br, a partir da data de sua publicação, informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Permanente de Licitação - 002/2021 , Fone: (63) 3415-2495.

Araguaína- TO, 03 de novembro de 2021.

Neirian Fonceca Oliveira Nunes da Silva
Presidente da Associação

CEI MUNICIPAL PROFª. LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 04/2021.
PROCESSO N° 79/2021.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRE DO CEI MUNICIPAL PROFESSORA LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO
CONTRATADO: E.FERNANDES DA SILVA
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA CEI MUNICIPAL PROFESSORA LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
DATA DA ASSINATURA: 20 DE OUTUBRO DE 2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20 DE OUTUBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
VALOR TOTAL: R$ 4.080,00 (Quatro Mil e Oitenta Reais).
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOURO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 01/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

LIDIANE DIAS
ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRE DO CEI MUNICIPAL PROFESSORA LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 05/2021.
PROCESSO N° 79/2021.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRE DO CEI MUNICIPAL PROFESSORA LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO
CONTRATADO: M. MP. COMÉRCIO DE CARNE LTDA
CNPJ: 06.342.046/0001-75
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA CEI MUNICIPAL PROFESSORA LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
DATA DA ASSINATURA: 20 DE OUTUBRO DE 2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20 DE OUTUBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
VALOR TOTAL: R$ 4.080,00 (Quatro Mil e Oitenta Reais).
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOURO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 01/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

LIDIANE DIAS
ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRE DO CEI MUNICIPAL PROFESSORA LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 06/2021.
PROCESSO N° 79/2021.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRE DO CEI MUNICIPAL PROFESSORA LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO
CONTRATADO: RONALDO GONÇALVES DA SILVA
CNPJ: 10.353.105/0001-88
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA CEI MUNICIPAL PROFESSORA LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
DATA DA ASSINATURA: 20 DE OUTUBRO DE 2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20 DE OUTUBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
VALOR TOTAL: R$ 4.032,10 (Quatro Mil e Trinta e Dois Reais e Dez Centavos).
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOURO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 01/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

LIDIANE DIAS
ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRE DO CEI MUNICIPAL PROFESSORA LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 07/2021.
PROCESSO N° 79/2021.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRE DO CEI MUNICIPAL PROFESSORA LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO
CONTRATADO: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES
CNPJ: 09.536.683/0001-70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA CEI MUNICIPAL PROFESSORA LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
DATA DA ASSINATURA: 20 DE OUTUBRO DE 2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20 DE OUTUBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
VALOR TOTAL: R$ 3.825,28 (Três Mil Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos).
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOURO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 01/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

LIDIANE DIAS
ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRE DO CEI MUNICIPAL PROFESSORA LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 08/2021.
PROCESSO N° 79/2021.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRE DO CEI MUNICIPAL PROFESSORA LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO
CONTRATADO: DSS. SILVA VAREJISTA
CNPJ: 04.197.718/0001-70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA CEI MUNICIPAL PROFESSORA LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
DATA DA ASSINATURA: 20 DE OUTUBRO DE 2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20 DE OUTUBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
VALOR TOTAL: R$ 4.260,00 (Quatro Mil Duzentos e Sessenta Reais).
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOURO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 01/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

LIDIANE DIAS
ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRE DO CEI MUNICIPAL PROFESSORA LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 09/2021.
PROCESSO N° 79/2021.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRE DO CEI MUNICIPAL PROFESSORA LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO
CONTRATADO: SUPERMERCADO LIDER LTDA-ME
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA CEI MUNICIPAL PROFESSORA LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
DATA DA ASSINATURA: 20 DE OUTUBRO DE 2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20 DE OUTUBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
VALOR TOTAL: R$ 4.357,20 (Quatro Mil Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte Centavos).
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOURO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 01/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

LIDIANE DIAS
ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRE DO CEI MUNICIPAL PROFESSORA LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 10/2021.
PROCESSO N° 79/2021.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRE DO CEI MUNICIPAL PROFESSORA LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO
CONTRATADO: J.V DE MENESES EIRELI
CNPJ: 02.848.222/0001-94
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA CEI MUNICIPAL PROFESSORA LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
DATA DA ASSINATURA: 20 DE OUTUBRO DE 2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20 DE OUTUBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
VALOR TOTAL: R$ 4.080,00 (Quatro Mil e Oitenta Reais).
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOURO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 21/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

LIDIANE DIAS
ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRE DO CEI MUNICIPAL PROFESSORA LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO

PORTARIA Nº 08 DE 16 SETEMBRO DE 2021.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRE DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUL. PROFª LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Walcivania Carvalho de Sousa, matrícula nº 46431 e Matheus Arnold Caixêta Martins, matrícula nº 47532, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 79/2021:

Nº do contrato	Empresa	
04/2021	E.FERNANDES DA SILVA	CNPJ: 10.774.009/0001-03
05/2021	M. MP. COMÉRCIO DE CARNE LTDA	CNPJ: 06.342.046/0001-75
06/2021	RONALDO GONÇALVES DA SILVA	CNPJ: 10.353.105/0001-88
07/2021	JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES	CNPJ: 09.536.683/0001-70
08/2021	DSS. SILVA VAREJISTA	CNPJ: 04.197.718/0001-70
09/2021	SUPERMERCADO LIDER LTDA-ME	CNPJ: 13.892.227/0001-30
10/2021	J.V DE MENESES EIRELI	CNPJ: 02.848.222/0001-94

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados no CEI MUL. PROFª LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO de ensino de Araguaína-TO.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRE DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MUL. PROFª LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO AO 16 DE SETEMBRO DE 2021

LIDIANE DIAS
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 09/2021

Araguaína/TO, 03 de Novembro de 2021.

A DIRETORA da C.E.I. Mul. Profª Lusineide Dos Santos Nascimento, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 179 de 06/01/2021, e

CONSIDERANDO a adesão da Escola ao Programa Tempo de Aprender, o qual visa fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados no 1º e 2º ano do ensino fundamental de acordo com a Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Inscrição e Avaliação da Seleção Pública de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender no âmbito da C.E.I. MUL. PROFª LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO, localizada no município de Araguaína/TO.

Art. 2º - Nomear como membros da Comissão mencionada no artigo anterior, servidores abaixo relacionados:

I	Rosimeire Pereira da Silva	MATRÍCULA: 45462
II	Michelle da Silva Pantoja	MATRÍCULA: 45326

III	Walcivania Carvalho da Silva	MATRÍCULA: 46431

Art. 3º – Atribuir à Comissão, ora instituída, a responsabilidade, na organização e execução da seleção, sendo ainda de sua competência, garantir a realização do processo de inscrição, o recebimento de documentos, a avaliação, elaboração e divulgação dos resultados, além de comunicados que se fizerem necessários para realização do Processo Seletivo.

Parágrafo Único – Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, referidos no caput, não serão remunerados e ficará sob a supervisão da Diretora da C.E.I. MUL. PROFª LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA C.E.I. MUL. PROFª LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO, em Araguaína/TO, aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2021.

Lidiane Dias
Diretora da Unidade C.E.I. MUL. PROFª LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO
Portaria nº 522/2021

EDITAL N° 03/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A DIRETORA DA C.E.I. MUL. PROFª LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 179 do 06 de JANEIRO de 2021, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistente de Alfabetização voluntário para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, para Pedagogos, Normalistas, Magistério nível médio, graduandos do curso de pedagogia das universidades públicas e/ou particulares, pessoas que foram monitores pedagógicos de reforço escolar ou mediadores da aprendizagem do Programa Mais Alfabetização.

1. DO PROGRAMA
1.1. O Programa Tempo de Aprender tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental.
1.2 Objetivos do Programa Tempo de Aprender:
I - Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e
da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental (1º e 2º Ano), por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
II - Contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o
Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;
III - Assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o
desenvolvimento social e econômico do País; e
IV - Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em
seus diferentes níveis e etapas.

2 . DA SELEÇÃO
2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistente de Alfabetização Voluntário no âmbito da C.E.I. MUL. PROFª LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO, localizada no endereço Rua 19 s/n, QD 23 LT 03, CEP: 77.814-792 Setor Monte Sinai– Araguaína – Tocantins.
2.2. O(a) candidato(a) selecionado(a) para atuar como Assistente de Alfabetização, desenvolverá no âmbito da unidade de ensino, trabalho voluntário na forma definida na lei nº 9.608/1988, que não constituirá vínculo empregatício com a Escola na qual é voluntário e nem com a Secretaria Municipal de Educação de Araguaína – TO, sendo obrigatória a celebração do termo de adesão e compromisso de voluntário Anexo VI.
2.3. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização:
2.3.1 Ser brasileiro;
2.3.2 Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
2.3.3 Estar em dia com as obrigações militares, para sexo masculino;
2.3.4 Estar quite com a Justiça Eleitoral.
2.3.5 Ser Pedagogo, normalista, ou ter cursado o Magistério Médio, estar cursando pedagogia em universidade públicas e/ou particular, ou ter sido monitor pedagógico de reforço escolar ou mediador da aprendizagem do Programa Mais Alfabetização.
2.4. O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização Voluntário será executado pela direção da C.E.I. Mul. Profª Lusineide Dos Santos Nascimento com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER:
3.1 Conhecer o planejamento das atividades do professor alfabetizador;
3.2 Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
3.3 Ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária;
3.4 Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;
3.5 Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;
3.6 Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
3.7 O Assistente de Alfabetização deverá cursar o treinamento on-line, fornecido pelo MEC, para atuar em sala de aula no âmbito do Programa Tempo de Aprender.

4. DAS INSCRIÇÕES:
4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
4.2. As inscrições serão efetuadas na secretaria da C.E.I. Mul. Profª Lusineide Dos Santos Nascimento das 7:30h às 10:30h e de 13:30h às 16:30h do período de 08 de novembro a 10 do mês de novembro do corrente ano.
4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
4.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo III;
- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II - CPF;
III - Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
IV - Comprovante de residência;
V - Diploma (para candidatos graduados, com Normal Superior ou Magistério Médio; ou Histórico Escolar atualizado e comprovante de matrícula quando se tratar de estudante universitário);
VI – Documento comprobatório de experiência docente (não valendo fração de semestre).
VII – Documento comprobatório de experiência como monitor pedagógico de reforço escolar ou mediador da aprendizagem do Programa Novo Mais Educação ou Mais Alfabetização.
4.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
4.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
4.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante do Anexo III.
4.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida

5. DA SELEÇÃO
5.1. O(a) diretor(a) da Escola Municipal José Gomes Sobrinho instituirá Comissão de Inscrição e Avaliação da Seleção Pública de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender, por meio de Portaria, responsável por coordenar todo o processo seletivo.
5.2. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise de currículo, cuja pontuação máxima será 10 (dez) pontos de acordo com o Anexo I deste Edital.
5.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
5.4. O resultado será organizado pela C.E.I. Mul. Profª Lusineide Dos Santos Nascimento e publicado no diário oficial do município de Araguaína/TO (http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/), por ordem de classificação.
5.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
5.6. Os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender da C.E.I. Mul. Profª Lusineide Dos Santos Nascimento, de acordo com o quadro de vagas do anexo IV.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

5.7. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação, a disponibilidade do candidato (Anexo III), bem como a necessidade da unidade escolar de acordo com a quantidade de vagas previstas no anexo IV.
5.8 A previsão de publicação do resultado preliminar é dia 09 de novembro de 2021 da etapa única classificatória e eliminatória, no diário oficial do município de Araguaína/TO, através do endereço eletrônico: http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/
5.9. A previsão de publicação do resultado final é dia 16 de novembro de 2021, no diário oficial do município de Araguaína/TO, através do endereço eletrônico: http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/

6. DOS RECURSOS
6.1 Caso o candidato discorde da nota recebida ou da classificação poderá interpor recurso via protocolo na secretaria da C.E.I. Mul. Profª Lusineide Dos Santos Nascimento, na data estipulada a este fim, conforme cronograma.
6.2 Junto ao protocolo deverá entregar o formulário de recurso (anexo V) devidamente preenchido com letra legível, assinado, bem como, apresentar argumentação clara e concisa.
6.3 Na data prevista a comissão se manifestará, uma única vez, e se for o caso, poderá rever a situação

7. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS E PRAZOS
Período de inscrições	08/11/2021 a 10/11/2021
Análise do Currículo e Pontuação	12/11/2021
Resultado Preliminar	13/11/2021
Período para recursos referente a seleção	14/11/2021 a 16/11/2021
Manifestação da comissão, caso haja recurso	17/11/2021
Publicação do Resultado Final pós recurso	18/11/2021

7. DA LOTAÇÃO
7.1. A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.
7.2. A cada 5 (cinco) vagas para ampla concorrência, será reservado 01 (uma) vaga do total das vagas à Pessoa com Deficiência (PCD) que pretenda fazer uso das prerrogativas que são facultadas no inciso VIII do art. 37, da Constituição Federal e pela Lei n° 7.853/1989, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação da Pessoa com Deficiência e à capacidade para exercício da função.
7.2.1 Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadram nos critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 13.146 de julho de 2015, devendo o candidato apresentar no ato da inscrição laudo médico, atualizado, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID.
7.2.2 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, ou declarar e não apresentar os documentos citados no item anterior, não será considerado candidato à vaga de pessoa com deficiência.
7.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistente de Alfabetização, pelo prazo máximo de 08 (oito) meses (podendo ser um prazo inferior), período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
7.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1. Ao candidato(a) classificado(a) para atuar como Assistente de Alfabetização será ofertado um auxílio financeiro no valor mensal de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma, sendo permitido para cada Assistente atuar no máximo em 8 turmas, perfazendo 40 horas semanais, nos termos do Artigo 11 da Resolução nº 06/2021-MEC, bem como, de acordo com a disponibilidade do mesmo e a quantidade de vagas ofertadas por cada Unidade de Ensino.
8.2 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de:
8.2.1 não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa;
8.2.2 praticar atos de indisciplina e maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
8.3. A Comissão de Inscrição e Avaliação está apta a esclarecer dúvidas e casos omissos do presente edital.

Araguaína – TO, 03 de Novembro de 2021.

Lidiane Dias
Diretora da Unidade Escolar
Portaria nº 522/2021

ANEXO I
QUADRO DE PONTUAÇÃO

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior.	3 pontos.
Ensino Médio na modalidade Magistério.	2 pontos.
Graduando em Pedagogia.	1 ponto.
Atuação docente com Graduação em Pedagogia ou Normal Superior ou Ensino Médio na Modalidade magistério com experiência comprovada.	1 ponto por cada ano de experiência (sem frações de semestre) (máximo de 2 pontos).
Atuação como monitor ou mediador da aprendizagem do Programa Novo Mais Educação ou Mais Alfabetização com experiência comprovada.	1 ponto por cada ano de experiência (máximo 2 pontos).

ANEXO II
CURRÍCULO DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

Eu, _____,
RG_____, CPF _____ declaro entregue o(s) documento(s) comprobatórios(s) abaixo assinalados:

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	COMPROVANTE
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior.		
Ensino Médio na modalidade Magistério.		
Graduando em Pedagogia.		
Atuação docente com Graduação em Pedagogia ou Normal Superior ou Ensino Médio na Modalidade magistério com experiência comprovada.		
Atuação como monitor ou mediador da aprendizagem do Programa Novo Mais Educação com experiência comprovada.		

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da comissão da seleção.

Araguaína/TO,_____ de _____ de 2021

Assinatura do candidato:

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

1. IDENTIFICAÇÃO:
NOME DO(A) CANDIDATO(A):_____
FILIAÇÃO: _____

RG: _____ SSP/_____ CPF: _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____ Nº _____ BAIRRO OU DISTRITO: _____
FONE: _____ CELULAR: _____
E-MAIL _____

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO **ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO** NO AMBITO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER?
() SIM. CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL () 40H / () 20H

3. DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS REGRAS DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

ASSINATURA DO CANDIDATO _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

1. NOME DO CANDIDATO:_____

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO **ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO** NO AMBITO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER?
() SIM. CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL () 40H / () 20H

RESPONSAVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

ANEXO IV
QUADRO DE VAGAS

C.E.I. MUL. PROFª LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO
TOTAL DE TURMAS A SEREM ATENDIDAS NA ESCOLA:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO – VAGAS PARA LOTAÇÃO IMEDIATA	01
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO - CADASTRO RESERVA	03

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO	
NOME DO CANDIDATO:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
RG:	CPF:
TELEFONE PARA CONTATO:	
E-MAIL:	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	
Araguaína/TO,_____ de_____ de 2021.	
_____ (Assinatura do candidato)	

ANEXO VI

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

(Nome)_____ , (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, residente e domiciliado no endereço _____ _____, (complemento) _____, (bairro) _____, (cidade/UF) _____ _____, portador do CPF nº: _____ , carteira de identidade nº: _____ , órgão expedidor/ UF/ _____/___¬¬__ , pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, cônscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

(Local)_____/ (UF)_____, de _____de 20___ .

(Assinatura do Voluntário)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PESSOACOM DEFICIÊNCIA

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que eu ___ _____, inscrito no CPF _____, sou pessoa com deficiência conforme laudo médico em anexo e desejo exercer as atribuições compatíveis com minha deficiência e tenho disponibilidade para exercer a função voluntária de Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização – MEC realizando as atribuições previstas neste Edital, e estando ciente da responsabilidade administrativa do declarado.

(Local)_____ / (UF)_____ , de _____de 20___ .

(Assinatura do Candidato)

CEI SANTA CLARA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

REVOGAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N º 002/2021

EDITAL Nº 002/2021

CONSIDERANDO que a licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação, em caso de ilegalidade, e revogação, por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF. Mesmo após a homologação ou a adjudicação da licitação, a Administração Pública está autorizada a anular o procedimento licitatório, verificada a ocorrência de alguma ilegalidade, e a revogá-lo, no âmbito de seu poder discricionário, por razões de interesse público superveniente.

CONSIDERANDO que após a revisão orçamentária, verificou-se acerca da inviabilidade do prosseguimento do certame.

Nesses termos, fica desconsiderada a publicação do AVISO DE LICITAÇÃO, onde referia-se ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.412, datado de 22 de outubro de 2021, com o objetivo da Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados no Centro Educacional Infantil Santa Clara da Rede Municipal de Ensino de Araguaína –TO.

Maiores Informações poderão ser obtidas pelo telefone (63) 3413-1399 no horário das 07h as 11h e das 13h as 17h ou através do e-mail: finan-cei-santa-clara.semed@araguaina.to.gov.br

Araguaína-TO, 03 de Novembro de 2021.

Lucas da Silva Oliveira
Pregoeiro

CEI CONSTANTINO PACIFICO DE OLIVEIRA
ARAGUAÍNA TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referente ao Pregão Presencial n°01/2021, da Associação de Apoio do CEI Constantino Pacifico de Oliveira a senhora Christielly Coutinho Silva Fernandes , pregoeira responsável adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

VENCEDORES	
FORNECEDOR	ITENS
Razão Social: E. FERNANDES DA SILVA SANTOS CNPJ: 10.774.009/0001-03	4,20,23,24,31,37,39 ,44 e 55
R$ VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 10.709,20 (Dez mil e setecentos e nove reais e vinte centavos)	
Razão Social: D.S.S SILVA VAREJISTA CNPJ: 04.197.718/0001-70	9,28 e 41
R$ VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 7.664,30 (Sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos)	
Razão Social: SUPERMERCADO LIDER LTDA-ME CNPJ: 13.892.227/0001-30	2,6,12,16,17,18,21,25,27,29,36,4 6,49 e 52.
R$ VALOR TOTAL DOS ITENS: R$12.675,10 (doze mil seiscentos e setenta e cinco reais e dez centavos)	
Razão Social: J V DE MENEZES EIRELI CNPJ: 02.848.222/0001-94	14 e 15
R$ VALOR TOTAL DOS ITENS: R$18.434,30 (dezoito mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos)	

Razão Social: RONALDO GONÇALVES DA SILVA CNPJ: 10.353.105/0001-88	1,3,8,10,22,30,32,38,43 e 45
R$ VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 10.744,15 (dez mil e setecentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos)	
Razão Social: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES CNPJ: 09.536.683/0001-70	26,33,34,47,53 e 54)
R$ VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 10.777,52 (dez mil e setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)	
Razão Social: K.R.MELO CNPJ: 33.768.305.0001/05	11,19,35,40,48,50 e 51
R$ VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 8.307,40 (oito mil e trezentos e sete reais e quarenta centavos)	

Araguaína – TO, 01 de novembro de 2021.

CHRISTIELLY COUTINHO SILVA FERNANDES
PREGOEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Às 14h00 horas, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao Pregão Presencial N° 01/2021 da de Apoio do CEI Constantino Pacifico de Oliveira eu Christielly Coutinho Silva Fernandes homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

VENCEDORES	
FORNECEDOR	ITENS
Razão Social: E. FERNANDES DA SILVA SANTOS CNPJ: 10.774.009/0001-03	4,20,23,24,31,37,39 ,44 e 55
R$ VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 10.709,20 (Dez mil e setecentos e nove reais e vinte centavos)	
Razão Social: D.S.S SILVA VAREJISTA CNPJ: 04.197.718/0001-70	9,28 e 41
R$ VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 7.664,30 (Sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos)	
Razão Social: SUPERMERCADO LIDER LTDA-ME CNPJ: 13.892.227/0001-30	2,6,12,16,17,18,21,25,27,29,36,4 6,49 e 52.
R$ VALOR TOTAL DOS ITENS: R$12.675,10 (doze mil seiscentos e setenta e cinco reais e dez centavos)	
Razão Social: J V DE MENEZES EIRELI CNPJ: 02.848.222/0001-94	14 e 15
R$ VALOR TOTAL DOS ITENS: R$18.434,30 (dezoito mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos)	
Razão Social: RONALDO GONÇALVES DA SILVA CNPJ: 10.353.105/0001-88	1,3,8,10,22,30,32,38,43 e 45
R$ VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 10.744,15 (dez mil e setecentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos)	
Razão Social: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES CNPJ: 09.536.683/0001-70	26,33,34,47,53 e 54)
R$ VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 10.777,52 (dez mil e setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)	
Razão Social: K.R.MELO CNPJ: 33.768.305.0001/05	11,19,35,40,48,50 e 51
R$ VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 8.307,40 (oito mil e trezentos e sete reais e quarenta centavos)	

Araguaína – TO, 01 de novembro de 2021.

CHRISTIELLY COUTINHO SILVA FERNANDES
PREGOEIRA

CRECHE MÃE DE DEUS PEQUENAS IRMAS MISSIONARIAS DA CARIDADE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021

Às 14 horas do 21 dias de outubro de 2021, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao pregão presencial n° 001/2021, Associação de Apoio de Pais e Mestres da Creche Mãe de Deus eu Zulmira Luz Vasconcelos Presidente da Associação homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

VENCEDORES	
FORNECEDOR	ITENS
RAZÃO SOCIAL: E. FERNANDES SILVA SANTOS CNPJ: 10.774.0009/0001-03	13,16,17,20,21,25,27,29,30,31
R$ 7.681,00 (SETE MIL E SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS)	
RAZÃO SOCIAL: M. M. P COMERCIO DE CARNE LTDA CNPJ: 06.342.046/0001-75	07 , 08
R$ 6.230,00 (SEIS MIL E DUZENTOS E TRINTA REAIS)	
RAZÃO SOCIAL: RONALDO GONÇALVES DA SILVA CNPJ:10.353.105/0001-88	05,18,38,39,40
R$ 7.064,33 (SETE MIL E SECENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)	
RAZÃO SOCIAL: J. V. DE MENEZES CNPJ:02.848.222/0001-94	09
R$ 3.044,70 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA CENTAVOS)	
RAZÃO SOCIAL: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES CNPJ:09.536.683/0001-70	19,23,28,33
R$ 6.075,02 (SEIS MIL E SESSENTA E CINCO REAIS, E DOIS CENTAVOS)	
RAZÃO SOCIAL: D.S.S SILVA VAREJISTA EIRELI-ME CNPJ: 04.197.718/0001-70	04,32
R$ 4.922,10 (QUATRO MIL E NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS)	
RAZÃO SOCIAL:SUPERMERCADO LIDER LTDA CNPJ:13.892.227/0001-30	01,02,03,06,10,11,12,14,15,22,24,2 6,34,35,36,37,41
R$ 6.237,53 (SEIS MIL E CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E TRÊS CENTAVOS)	

ARAGUAÍNA – TO, 21 de outubro de 2021.

Zulmira Luz Vasconcelos
Presidente da Creche Mãe de Deus

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021

Após análise da documentação apresentada e julgada todos os recursos referentes ao pregão presencial nº 001/2021, a Srª Marileide Neres Sousa Buenos responsável, adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

VENCEDORES	
FORNECEDOR	ITENS
RAZÃO SOCIAL: E. FERNANDES SILVA SANTOS CNPJ: 10.774.0009/0001-03	13,16,17,20,21,25,27,29,30,31
R$ 7.681,00 (SETE MIL E SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS)	
RAZÃO SOCIAL: M. M. P COMERCIO DE CARNE LTDA CNPJ: 06.342.046/0001-75	07 , 08
R$ 6.230,00 (SEIS MIL E DUZENTOS E TRINTA REAIS)	
RAZÃO SOCIAL: RONALDO GONÇALVES DA SILVA CNPJ:10.353.105/0001-88	05,18,38,39,40
R$ 7.064,33 (SETE MIL E SECENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)	
RAZÃO SOCIAL: J. V. DE MENEZES CNPJ:02.848.222/0001-94	09
R$ 3.044,70 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA CENTAVOS)	
RAZÃO SOCIAL: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES CNPJ:09.536.683/0001-70	19,23,28,33
R$ 6.075,02 (SEIS MIL E SESSENTA E CINCO REAIS, E DOIS CENTAVOS)	
RAZÃO SOCIAL: D.S.S SILVA VAREJISTA EIRELI-ME CNPJ: 04.197.718/0001-70	04,32
R$ 4.922,10 (QUATRO MIL E NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS)	
RAZÃO SOCIAL:SUPERMERCADO LIDER LTDA CNPJ:13.892.227/0001-30	01,02,03,06,10,11,12,14,15,22,24,2 6,34,35,36,37,41
R$ 6.237,53 (SEIS MIL E CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E TRÊS CENTAVOS)	

Araguaína – TO, 21 de outubro de 2021

Marileide Neres Sousa Buenos
Pregoeira

ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR BELMINO BARBOSA
EVANGELISTA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

REVOGAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N º 02/2021

EDITAL Nº 02/2021

CONSIDERANDO que a licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação, em caso de ilegalidade, e revogação, por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF. Mesmo após a homologação ou a adjudicação da licitação, a Administração Pública está autorizada a anular o procedimento licitatório, verificada a ocorrência de alguma ilegalidade, e a revogá-lo, no âmbito de seu poder discricionário, por razões de interesse público superveniente.

CONSIDERANDO que após a revisão orçamentária, verificou-se acerca da inviabilidade do prosseguimento do certame.

Nesses termos, fica desconsiderada a publicação do AVISO DE LICITAÇÃO, onde referia-se ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.416, datado de 28 de outubro de 2021, com o objetivo contratação de empresa especializada no fornecimento da gêneros alimentícios para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados na Escola Dr. Cesar Belmino Barbosa Evangelista da Rede Municipal de Ensino de Araguaína -TO.

Maiores Informações poderão ser obtidas pelo telefone (63) 3414-1508, no horário das 07h as 11h e das 13h as 17h ou através do e-mail dr.cesarbelmino@gmail.com.

Araguaína -TO, 03 de outubro de 2021.

Francisca Emanuele Mendes Lima
Pregoeira

ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA
ARAGUAÍNA TOCANTINS

PORTARIA Nº 010/2021

Araguaína/TO, 03 de novembro de 2021.

O(a) DIRETOR(a) da Escola Municipal Luiz Gonzaga, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 010/2021, e

CONSIDERANDO a adesão da Escola ao Programa Tempo de Aprender, o qual visa fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados no 1º e 2º ano do ensino fundamental de acordo com a Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Inscrição e Avaliação da Seleção Pública de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender no âmbito da Escola Municipal Luiz Gonzaga, localizada no município de Araguaína/TO.

Art. 2º - Nomear como membros da Comissão mencionada no artigo anterior, servidores abaixo relacionados:

I	Adriana Barros Leal Nascimento	MATRÍCULA: 25518
II	Janaíne Melo da Silva Barros	MATRÍCULA: 45102
III	Maria do Socorro Pinto de Sousa	MATRÍCULA: 22391

Art. 3º – Atribuir à Comissão, ora instituída, a responsabilidade, na organização e execução da seleção, sendo ainda de sua competência, garantir a realização do processo de inscrição, o recebimento de documentos, a avaliação, elaboração e divulgação dos resultados, além de comunicados que se fizerem necessários para realização do Processo Seletivo.

Parágrafo Único – Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, referidos no caput, não serão remunerados e ficarão sob a supervisão do(a) Diretor(a) da Escola Municipal Luiz Gonzaga.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
GABINETE DO(A) DIRETOR(A) DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA, em Araguaína/TO, aos três dias do mês de novembro do ano de 2021.

LUCIANA MESSIAS DE SOUSA
DIRETOR(A) DE UNIDADE ESCOLAR
Portaria nº 521/2021

EDITAL N° 001/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

O(A) DIRETOR(A) DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 521 do 05 de fevereiro de 2021, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistente de Alfabetização voluntário para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, para pedagogos, normalistas, magistério nível médio, graduandos do curso de pedagogia das universidades públicas e/ou particulares, pessoas que foram monitores pedagógicos de reforço escolar ou mediadores da aprendizagem do Programa Mais Alfabetização.

1. DO PROGRAMA
1.1. O Programa Tempo de Aprender tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental.
1.2 Objetivos do Programa Tempo de Aprender:
I - Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e
da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental (1º e 2º Ano), por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
II - Contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o
Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;
III - Assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o
desenvolvimento social e econômico do País; e
IV - Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em
seus diferentes níveis e etapas.

2. DA SELEÇÃO
2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistente de Alfabetização Voluntário no âmbito da Escola Municipal Luiz Gonzaga localizada no endereço Av. Adolfo Borges Junior, Qd. 22, Lt. 02 – Costa Esmeralda IV/ CEP: 77829-044, Araguaína - Tocantins.
2.2. O(a) candidato(a) selecionado(a) para atuar como Assistente de Alfabetização, desenvolverá no âmbito da unidade de ensino, trabalho voluntário na forma definida na lei nº 9.608/1988, que não constituirá vínculo empregatício com a Escola na qual é voluntário e nem com a Secretaria Municipal de Educação de Araguaína – TO, sendo obrigatória a celebração do termo de adesão e compromisso de voluntário Anexo VI.
2.3. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização:
2.3.1 Ser brasileiro;
2.3.2 Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
2.3.3 Estar em dia com as obrigações militares, para sexo masculino;
2.3.4 Estar quite com a Justiça Eleitoral.
2.3.5 Ser Pedagogo, normalista, ou ter cursado o Magistério Médio, estar cursando pedagogia em universidade públicas e/ou particular, ou ter sido monitor pedagógico de reforço escolar ou mediador da aprendizagem do Programa Mais Alfabetização.
2.4. O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização Voluntário será executado pela direção da Escola Municipal Luiz Gonzaga com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER:
3.1 Conhecer o planejamento das atividades do professor alfabetizador;
3.2 Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
3.3 Ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária;
3.4 Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;
3.5 Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;
3.6 Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
3.7 O Assistente de Alfabetização deverá cursar o treinamento on-line, fornecido pelo MEC, para atuar em sala de aula no âmbito do Programa Tempo de Aprender.

4. DAS INSCRIÇÕES:
4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
4.2. As inscrições serão efetuadas na secretaria da Escola Municipal Luiz Gonzaga das 7h às 11h e de 13h às 17h do período de 10 a 11 do mês de novembro do corrente ano.
4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
4.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo III;
- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II - CPF;
III - Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
IV - Comprovante de residência;
V - Diploma (para candidatos graduados, com Normal Superior ou Magistério Médio; ou Histórico Escolar atualizado e comprovante de

matrícula quando se tratar de estudante universitário);
VI – Documento comprobatório de experiência docente (não valendo fração de semestre).
VII – Documento comprobatório de experiência como monitor pedagógico de reforço escolar ou mediador da aprendizagem do Programa Novo Mais Educação ou Mais Alfabetização.
4.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
4.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
4.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante do Anexo III.
4.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5. DA SELEÇÃO
5.1. O(a) diretor(a) da Escola Municipal Luiz Gonzaga instituirá Comissão de Inscrição e Avaliação da Seleção Pública de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender, por meio de Portaria, responsável por coordenar todo o processo seletivo.
5.2. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise de currículo, cuja pontuação máxima será 10 (dez) pontos de acordo com o Anexo I deste Edital.
5.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
5.4. O resultado será organizado pela Escola Municipal Luiz Gonzaga e publicado no diário oficial do município de Araguaína/TO (http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/), por ordem de classificação.
5.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
5.6. Os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender da Escola Municipal Luiz Gonzaga, de acordo com o quadro de vagas do anexo IV.
5.7. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação, a disponibilidade do candidato (Anexo III), bem como a necessidade da unidade escolar de acordo com a quantidade de vagas previstas no anexo IV.
5.8 A previsão de publicação do resultado preliminar é dia 19 de novembro de 2021 da etapa única classificatória e eliminatória, no diário oficial do município de Araguaína/TO, através do endereço eletrônico: http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/
5.9. A previsão de publicação do resultado final é dia 29 de novembro de 2021, no diário oficial do município de Araguaína/TO, através do endereço eletrônico: http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/.

6. DOS RECURSOS
6.1 Caso o candidato discorde da nota recebida ou da classificação poderá interpor recurso via protocolo na secretaria da Escola Municipal Luiz Gonzaga, na data estipulada a este fim, conforme cronograma.
6.2 Junto ao protocolo deverá entregar o formulário de recurso (anexo V) devidamente preenchido com letra legível, assinado, bem como, apresentar argumentação clara e concisa.
6.3 Na data prevista a comissão se manifestará, uma única vez, e se for o caso, poderá rever a situação

7. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS E PRAZOS
Período de inscrições	10 a 11/11/2021
Análise do Currículo e Pontuação	12/11/2021
Resultado Preliminar	19/11/2021
Período para recursos referente a seleção	22/11/2021
Manifestação da comissão, caso haja recurso	23/11/2021
Publicação do Resultado Final pós recurso	29/11/2021

7. DA LOTAÇÃO
7.1. A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.
7.2. A cada 5 (cinco) vagas para ampla concorrência, será reservado 01 (uma) vaga do total das vagas à Pessoa com Deficiência (PCD) que pretenda fazer uso das prerrogativas que são facultadas no inciso VIII do art. 37, da Constituição Federal e pela Lei n° 7.853/1989, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação da Pessoa com Deficiência e à capacidade para exercício da função.
7.2.1 Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadram nos critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 13.146 de julho de 2015, devendo o candidato apresentar no ato da inscrição laudo médico, atualizado, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID.
7.2.2 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, ou declarar e não apresentar os documentos citados no item anterior, não será considerado candidato à vaga de pessoa com deficiência.
7.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistente de Alfabetização, pelo prazo máximo de 08 (oito) meses (podendo ser um prazo inferior), período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
7.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1. Ao candidato(a) classificado(a) para atuar como Assistente de Alfabetização será ofertado um auxílio financeiro no valor mensal de R$ 300,00 (trezentos reais) por turma, sendo permitido para cada Assistente atuar no máximo em 04 turmas, perfazendo 40 horas semanais, nos termos do Artigo 11 da Resolução nº 06/2021-MEC, bem como, de acordo com a disponibilidade do mesmo e a quantidade de vagas ofertadas por cada Unidade de Ensino.
8.2 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de:
8.2.1 não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa;
8.2.2 praticar atos de indisciplina e maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
8.3. A Comissão de Inscrição e Avaliação está apta a esclarecer dúvidas e casos omissos do presente edital.

Araguaína – TO, 03 de novembro de 2021.

LUCIANA MESSIAS DE SOUSA
Diretor(a) da Unidade Escolar
Portaria nº 521/2021

ANEXO I
QUADRO DE PONTUAÇÃO

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior.	3 pontos.
Ensino Médio na modalidade Magistério.	2 pontos.
Graduando em Pedagogia.	1 ponto.
Atuação docente com Graduação em Pedagogia ou Normal Superior ou Ensino Médio na Modalidade magistério com experiência comprovada.	1 ponto por cada ano de experiência (sem frações de semestre) (máximo de 2 pontos).
Atuação como monitor ou mediador da aprendizagem do Programa Novo Mais Educação ou Mais Alfabetização com experiência comprovada.	1 ponto por cada ano de experiência (máximo 2 pontos).

ANEXO II
CURRÍCULO DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

Eu, _____,
RG_____, CPF _____ declaro entregue o(s) documento(s) comprobatórios(s) abaixo assinalados:

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	COMPROVANTE
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior.		
Ensino Médio na modalidade Magistério.		
Graduando em Pedagogia.		
Atuação docente com Graduação em Pedagogia ou Normal Superior ou Ensino Médio na Modalidade magistério com experiência comprovada.		
Atuação como monitor ou mediador da aprendizagem do Programa Novo Mais Educação com experiência comprovada.		

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da comissão da seleção.

Araguaína/TO,_____ de _____ de 2021

Assinatura do candidato:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

1. IDENTIFICAÇÃO:
NOME DO(A) CANDIDATO(A):_____
FILIAÇÃO: _____

RG: _____ SSP/_____ CPF: _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____ Nº _____ BAIRRO OU DISTRITO: _____
FONE: _____ CELULAR: _____
E-MAIL _____

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO **ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO** NO AMBITO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER?
() SIM. CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL () 40H / () 20H

3. DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS REGRAS DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

ASSINATURA DO CANDIDATO _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

1. NOME DO CANDIDATO:_____

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO **ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO** NO AMBITO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER?
() SIM. CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL () 40H / () 20H

RESPONSAVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

ANEXO IV
QUADRO DE VAGAS

ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA
TOTAL DE TURMAS A SEREM ATENDIDAS NA ESCOLA: 08 TURMAS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO – VAGAS PARA LOTAÇÃO IMEDIATA	02
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO - CADASTRO RESERVA	04

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO	
NOME DO CANDIDATO:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
RG:	CPF:
TELEFONE PARA CONTATO:	
E-MAIL:	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

Araguaína/TO,_____ de_____ de 2021.

(Assinatura do candidato)

ANEXO VI

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

(Nome)_____ , (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, residente e domiciliado no endereço _____, (complemento) _____, (bairro) _____, (cidade/UF) _____, portador do CPF nº: _____ , carteira de identidade nº: _____ , órgão expedidor/ UF/ _____/___¬¬__ , pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, cônscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

(Local)_____/ (UF)_____, de _____de 20___ .

(Assinatura do Voluntário)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PESSOACOM DEFICIÊNCIA

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que eu ___ _____, inscrito no CPF _____, sou pessoa com deficiência conforme laudo médico em anexo e desejo exercer as atribuições compatíveis com minha deficiência e tenho disponibilidade para exercer a função voluntária de Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização – MEC realizando as atribuições previstas neste Edital, e estando ciente da responsabilidade administrativa do declarado.

(Local)_____ / (UF)_____ , de _____de 20___ .

(Assinatura do Candidato)

ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR RAIMUNDO FALCÃO COELHO
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

Associação de Pais Alunos e Mestre de Apoio a Escola Municipal Vereador Raimundo Falcão Coelho torna público que realizará na Escola Municipal Vereador Raimundo Falcão Coelho, localizada na Rua Norte Sul, Nº 252, Setor Tiúba CEP:77808-582, Araguaína – TO a licitação abaixo:
Pregão Presencial nº_01/2021
Processo nº:79/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados na Escola Municipal Vereador Raimundo Falcão Coelho da Rede Municipal de Ensino de Araguaína –TO.
Abertura: 19/11/2021 às 08h
Fundamentação Legal: Leis Federais nº 10.520/2002, nº 8.666/1993 e Lei Complementar 123/2006 suas alterações e legislação pertinentes.
O Edital poderá ser obtido gratuitamente na Unidade de Ensino no horário de 07 às 11_horas e das 11 às 17 horas ou solicitado pelo e-mail: Finan-esc-raimundo-falcao.semed@araguaina.to.gov.br, a partir da data de sua publicação, informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Permanente de Licitação -01/2021 , Fone: (63) 3412-3882.

Araguaína- TO, 29 de Outubro de 2021.

Marilene Pereira da Silva Sales
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS
ARAGUAÍNA TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 002/2021.
PROCESSO N° 059/2021.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS , ALUNOS E MESTRES DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS
CONTRATADO: K.R. MELO – EIRELI
CNPJ: 33.768.305/0001-05
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA PAROQUIAL SÃO DOMINGOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
DATA DA ASSINATURA: 03 DE NOVEMBRO DE 2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL VINTE UM.
VALOR TOTAL: R$3.563,14 (TRÊS MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CATORZE CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOURO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 001/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

SANDRA LÚCIA FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 003/2021.
PROCESSO N° 059/2021.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS
CONTRATADO: E. FERNANDES DA SILVA SANTOS
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA PAROQUIAL SÃO DOMINGOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
DATA DA ASSINATURA: 03 DE NOVEMBRO DE 2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL VINTE UM.
VALOR TOTAL: R$ 5.616,81 (CINCO MIL E SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOURO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 001/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

SANDRA LÚCIA FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 004/2021.
PROCESSO N° 059/2021.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS , ALUNOS E MESTRES DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS
CONTRATADO: RONALDO GONÇALVES DA SILVA
CNPJ: 10.353.105/0001-88
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA PAROQUIAL SÃO DOMINGOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
DATA DA ASSINATURA: 03 DE NOVEMBRO DE 2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL VINTE UM.
VALOR TOTAL: R$4.271,70 (QUATRO MIL E DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOURO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 001/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

SANDRA LÚCIA FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 005/2021.
PROCESSO N° 059/2021.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS
CONTRATADO: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES
CNPJ:09.536.683/0001-70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA PAROQUIAL SÃO DOMINGOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
DATA DA ASSINATURA: 03 DE NOVEMBRO DE 2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL VINTE UM.
VALOR TOTAL: R$ 4.240,80 (QUATRO MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOURO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 001/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

SANDRA LÚCIA FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 006/2021.
PROCESSO N° 059/2021.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS , ALUNOS E MESTRES DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS
CONTRATADO: M.M.P COMÉRCIO DE CARNES LTDA
CNPJ: 06.342.046/0001-75
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA PAROQUIAL SÃO DOMINGOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
DATA DA ASSINATURA: 03 DE NOVEMBRO DE 2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL VINTE UM.
VALOR TOTAL: R$ 4.171,20 (QUATRO MIL CENTO E SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOURO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 001/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

SANDRA LÚCIA FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 007/2021.
PROCESSO N° 059/2021.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS
CONTRATADO: J. V. DE MENEZES – ME
CNPJ : 02.848.222/0001-94
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO

DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA PAROQUIAL SÃO DOMINGOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
DATA DA ASSINATURA: 03 DE NOVEMBRO DE 2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL VINTE UM.
VALOR TOTAL: R$2.552,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOURO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 001/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

SANDRA LÚCIA FERREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°. 008/2021.
PROCESSO N° 059/2021.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS , ALUNOS E MESTRES DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS
CONTRATADO: D. S. S. SILVA VAREJISTA
CNPJ:04.197.718/0001-70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FABRICAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA PAROQUIAL SÃO DOMINGOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ARAGUAÍNA –TO.
DATA DA ASSINATURA: 03 DE NOVEMBRO DE 2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ TRINTA E UM DE DEZEMBRO DE DOIS MIL VINTE UM.
VALOR TOTAL: R$2.980,50 (DOIS MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO: MERENDA FNDE E MERENDA TESOURO.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 001/2021
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, Nº 8.666/1993 E LEI COMPLEMENTAR 123/2006 SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTES.

ARAGUAÍNA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

SANDRA LÚCIA FERREIRA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 15, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS , ALUNOS E MESTRES DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Ana Amélia Pereira dos Santos, matrícula nº 17696 e Neuzelina Alves de Lima Santos, matrícula nº 18041, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 059/2021:

Nº do contrato	Empresa	
002/2021	K.R. Melo – EIRELI	CNPJ: 33.768.305/0001-05
003/2021	E. Fernandes da Silva Santos	CNPJ:10.774.009/0001-03
004/2021	Ronaldo Gonçalves da Silva	CNPJ: 10.353.105/0001-88
005/2021	Juarez de Oliveira Lopes	CNPJ:09.536.683/0001-70
006/2021	M.M.P Comércio de Carnes LTDA	CNPJ: 06.342.046/0001-75
007/2021	J. V. de Menezes - ME	CNPJ : 02.848.222/0001-94
008/2021	D. S. S. Silva Varejista	CNPJ:04.197.718/0001-70

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para fabricação de alimentação escolar aos alunos matriculados na Escola Paroquial São Domingos da rede municipal de ensino de Araguaína –TO.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS , ALUNOS E MESTRES DE APOIO A ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2021.

SANDRA LÚCIA FERREIRA
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL DR. SIMÃO LUTZ KOSSOBUTZKI
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

EDITAL N° 03/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER
A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DR. SIMÃO LUTZ KOSSOBUTZKI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 521/2021 do DIA 05 de MÊS de Fevereiro de 2021, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistente de Alfabetização voluntário para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, para Pedagogos, Normalistas, Magistério nível médio, graduandos do curso de pedagogia das universidades públicas e/ou particulares, pessoas que foram monitores pedagógicos de reforço escolar ou mediadores da aprendizagem do Programa Mais Alfabetização.

1. DO PROGRAMA
1.1. O Programa Tempo de Aprender tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental.
1.2 Objetivos do Programa Tempo de Aprender:
I - Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e
da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental (1º e 2º Ano), por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
II - Contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o
Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;
III - Assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o
desenvolvimento social e econômico do País; e

IV - Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em
seus diferentes níveis e etapas.

2 . DA SELEÇÃO
2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistente de Alfabetização Voluntário no âmbito da Escola Municipal Dr.Simão Lutz Kossobutzki localizada no endereço Rua das Jaqueiras nº 329 Setor Araguaína-Sul, Araguaína - Tocantins.
2.2. O(a) candidato(a) selecionado(a) para atuar como Assistente de Alfabetização, desenvolverá no âmbito da unidade de ensino, trabalho voluntário na forma definida na lei nº 9.608/1988, que não constituirá vínculo empregatício com a Escola na qual é voluntário e nem com a Secretaria Municipal de Educação de Araguaína – TO, sendo obrigatória a celebração do termo de adesão e compromisso de voluntário Anexo VI.
2.3. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização:
2.3.1 Ser brasileiro;
2.3.2 Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
2.3.3 Estar em dia com as obrigações militares, para sexo masculino;
2.3.4 Estar quite com a Justiça Eleitoral.
2.3.5 Ser Pedagogo, normalista, ou ter cursado o Magistério Médio, estar cursando pedagogia em universidade públicas e/ou particular, ou ter sido monitor pedagógico de reforço escolar ou mediador da aprendizagem do Programa Mais Alfabetização.
2.4. O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização Voluntário será executado pela direção da Escola Municipal Dr. Simão Lutz kossobutzki com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER:
3.1. Conhecer o planejamento das atividades do professor alfabetizador;
3.2. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
3.3. Ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária;
3.4. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;
3.5. Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;
3.6. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
3.7 O Assistente de Alfabetização deverá cursar o treinamento on-line, fornecido pelo MEC, para atuar em sala de aula no âmbito do Programa Tempo de Aprender.

4. DAS INSCRIÇÕES:
4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
4.2. As inscrições serão efetuadas na secretaria da Escola Municipal Dr. Simão Lutz Kossobutzki das 7h às 11h e de 13h às 7h do período de 08 a 12 do mês de Novembro do corrente ano.
4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
4.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo III;
- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II - CPF;
III - Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
IV - Comprovante de residência;
V - Diploma (para candidatos graduados, com Normal Superior ou Magistério Médio; ou Histórico Escolar atualizado e comprovante de matrícula quando se tratar de estudante universitário);
VI – Documento comprobatório de experiência docente (não valendo fração de semestre).
VII – Documento comprobatório de experiência como monitor pedagógico de reforço escolar ou mediador da aprendizagem do Programa Novo Mais Educação ou Mais Alfabetização.
4.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
4.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição
4.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante do Anexo III.
4.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5. DA SELEÇÃO
5.1. O(a) diretor(a) da Escola Municipal Dr. Simão Lutz Kossobutzki instituirá Comissão de Inscrição e Avaliação da Seleção Pública de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender, por meio de Portaria, responsável por coordenar todo o processo seletivo.
5.2. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise de currículo, cuja pontuação máxima será 10 (dez) pontos de acordo com o Anexo I deste Edital.
5.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
5.4. O resultado será organizado pela Escola Municipal Dr. Simão Lutz kossobutzki e publicado no diário oficial do município de Araguaína/TO (http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/), por ordem de classificação.
5.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a). Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
5.6. Os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender da Escola Municipal Dr. Simão Lutz Kossobutzki, de acordo com o quadro de vagas do anexo IV.
5.7. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação, a disponibilidade do candidato (Anexo III), bem como a necessidade da unidade escolar de acordo com a quantidade de vagas previstas no anexo IV.
5.8 A previsão de publicação do resultado preliminar é dia 19 de Novembro de 2021 da etapa única classificatória e eliminatória, no diário oficial do município de Araguaína/TO, através do endereço eletrônico: http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/
5.9. A previsão de publicação do resultado final é dia 26 de Novembro de 2021, no diário oficial do município de Araguaína/TO, através do endereço eletrônico: http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/

6. DOS RECURSOS
6.1 Caso o candidato discorde da nota recebida ou da classificação poderá interpor recurso via protocolo na secretaria da Escola Municipal Dr. Simão Lutz kossobutzki, na data estipulada a este fim, conforme cronograma.
6.2 Junto ao protocolo deverá entregar o formulário de recurso (anexo V) devidamente preenchido com letra legível, assinado, bem como, apresentar argumentação clara e concisa.
6.3 Na data prevista a comissão se manifestará, uma única vez, e se for o caso, poderá rever a situação

7. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS E PRAZOS
Período de inscrições	08 Á 12 DE NOVEMBRO DE 2021
Análise do Currículo e Pontuação	16 Á 17 DE NOVEMBRO DE 2021
Resultado Preliminar	19 DE NOVEMBRO DE 2021
Período para recursos referente a seleção	19 Á 22 DE NOVEMBRO DE 2021
Manifestação da comissão, caso haja recurso	23 DE NOVEMBRO DE 2021
Publicação do Resultado Final pós recurso	26 DE NOVEMBRO DE 2021

7. DA LOTAÇÃO
7.1. A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.
7.2. A cada 5 (cinco) vagas para ampla concorrência, será reservado 01 (uma) vaga do total das vagas à Pessoa com Deficiência (PCD) que pretenda fazer uso das prerrogativas que são facultadas no inciso VIII do art. 37, da Constituição Federal e pela Lei n° 7.853/1989, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação da Pessoa com Deficiência e à capacidade para exercício da função.
7.2.1. Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadram nos critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 13.146 de julho de 2015, devendo o candidato apresentar no ato da inscrição laudo médico, atualizado, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID.
7.2.2 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, ou declarar e não apresentar os documentos citados no item anterior, não será considerado candidato à vaga de pessoa com deficiência.
7.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistente de Alfabetização, pelo prazo máximo de 08 (oito) meses (podendo ser um prazo inferior), período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

7.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1. Ao candidato (a) classificado(a) para atuar como Assistente de Alfabetização será ofertado um auxílio financeiro no valor mensal de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma, sendo permitido para cada Assistente atuar no máximo em 8 turmas, perfazendo 40 horas semanais, nos termos do Artigo 11 da Resolução nº 06/2021-MEC, bem como, de acordo com a disponibilidade do mesmo e a quantidade de vagas ofertadas por cada Unidade de Ensino.
8.2 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de:
8.2.1 não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa;
8.2.2 praticar atos de indisciplina e maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
8.3. A Comissão de Inscrição e Avaliação está apta a esclarecer dúvidas e casos omissos do presente edital.

Araguaína – TO, 28 de outubro de 2021.

LETICIA DO CARMO GUIMRÃES
DIRETORA ESCOLAR
PORTARIA 2º 521/2021

ANEXO I
QUADRO DE PONTUAÇÃO

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior.	3 pontos.
Ensino Médio na modalidade Magistério.	2 pontos.
Graduando em Pedagogia.	1 ponto.
Atuação docente com Graduação em Pedagogia ou Normal Superior ou Ensino Médio na Modalidade magistério com experiência comprovada.	1 ponto por cada ano de experiência (sem frações de semestre) (máximo de 2 pontos).
Atuação como monitor ou mediador da aprendizagem do Programa Novo Mais Educação ou Mais Alfabetização com experiência comprovada.	1 ponto por cada ano de experiência (máximo 2 pontos).

ANEXO II
CURRÍCULO DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

Eu, _____,
RG_____, CPF _____ declaro entregue o(s) documento(s) comprobatórios(s) abaixo assinalados:

DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	COMPROVANTE
Diploma de Graduação em Pedagogia ou Normal Superior.		
Ensino Médio na modalidade Magistério.		
Graduando em Pedagogia.		
Atuação docente com Graduação em Pedagogia ou Normal Superior ou Ensino Médio na Modalidade magistério com experiência comprovada.		
Atuação como monitor ou mediador da aprendizagem do Programa Novo Mais Educação com experiência comprovada.		

O preenchimento da pontuação é de responsabilidade da comissão da seleção.

Araguaína/TO,_____ de _____ de 2021

Assinatura do candidato:

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

1. IDENTIFICAÇÃO:
NOME DO(A) CANDIDATO(A):_____
FILIAÇÃO: _____

RG: _____ SSP/_____ CPF: _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____ Nº _____ BAIRRO OU DISTRITO: _____
FONE: _____ CELULAR: _____
E-MAIL _____

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO **ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO** NO AMBITO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER?
() SIM. CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL () 40H / () 20H

3. DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS REGRAS DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

ASSINATURA DO CANDIDATO _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

1. NOME DO CANDIDATO:_____

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO **ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO** NO AMBITO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER?
() SIM. CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL () 40H / () 20H

RESPONSAVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

ANEXO IV
QUADRO DE VAGAS

ESCOLA MUNICIPAL DR. SIMÃO LUTZ KOSSOBUTZKI
TOTAL DE TURMAS A SEREM ATENDIDAS NA ESCOLA:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO – VAGAS PARA LOTAÇÃO IMEDIATA	02
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO - CADASTRO RESERVA	02

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO	
NOME DO CANDIDATO:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
RG:	CPF:
TELEFONE PARA CONTATO:	
E-MAIL:	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	
Araguaína/TO,_____ de_____ de 2021. _____ (Assinatura do candidato)	

ANEXO VI

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

(Nome)_____ , (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, residente e domiciliado no endereço _____ _____, (complemento) _____, (bairro) _____, (cidade/UF) _____ _____, portador do CPF nº: _____ , carteira de identidade nº: _____ , órgão expedidor/ UF/ _____/___¬¬__ , pelo presente instrumento, formaliza

adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, cônscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

(Local)_____/ (UF)_____, de _____de 20___ .

(Assinatura do Voluntário)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PESSOACOM DEFICIÊNCIA

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que eu ___ _____, inscrito no CPF _____, sou pessoa com deficiência conforme laudo médico em anexo e desejo exercer as atribuições compatíveis com minha deficiência e tenho disponibilidade para exercer a função voluntária de Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização – MEC realizando as atribuições previstas neste Edital, e estando ciente da responsabilidade administrativa do declarado.

(Local)_____ / (UF)_____ , de _____de 20___ .

(Assinatura do Candidato)

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER

Processo nº 2021009085
Unidade: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.
Assunto: Locação de Bens Móveis (Estrutura Física)

DESPACHO/SEMECL Nº 060/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 011, de 01 de janeiro de 2021, e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a regularidade do Pregão Presencial nº PREGÃO: 048/2021 – Sistema de Registro de Preços, cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica especializada em Locação de Bens Móveis (Estrutura Física) para utilização na realização de eventos, atividades e ações Educacionais, Culturais, Esportivas, Sociais, Religiosas e Comunitárias, HOMOLOGA, o resultado do julgamento a que chegou a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme publicado em 27 de outubro de 2021, no Diário Oficial De Araguaína nº 2.415, e, por conseguinte, ADJUDICO o certame em favor das empresas:

EMPRESA VENCEDORA	ITEM
APLAUSOS LOCAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS EIRELI – ME CNPJ: 14.831.403/0001-97	01, 02, 04, 05, 06, 07, 09, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 27, 35, 36, 47, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63 & 64
MV 1 ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELIME CNPJ: 34.159.339/0001-57	03, 08, 10, 22, 23, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54 & 55
ESTRUTURAL COMUNICAÇÃO E MONTAGENS EIRELI CNPJ: 26.797.730/0001-59	11 & 15
FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI CNPJ: 21.452.937/0001-78	24

Devendo a despesa correr à conta de dotação própria do vigente orçamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, em Araguaína – Tocantins, aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2021

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Portaria nº 011/2021

SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA , TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 164, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

ERRATA

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando que a Administração Pública pode revisar seus próprios atos por ser dotada do poder de autotutela;

Considerando o erro formal ocorrido na digitação do documento no Diário Oficial do Município nº 2.407, de 15 de outubro de 2021;

RESOLVE:

ART. 1º RETIFICAR o Extrato do Contrato 030/2021, firmado entre a Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação de Araguaína –TO, e a empresa Ronaldo Gonçalves da Silva – ME

Onde se lê: VIGÊNCIA: de 15/10/2021 à 14/10/2022

Leia-se: VIGÊNCIA: de 15/10/2021 à 31/12/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

FABIANO FRANCISO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria 001/2021

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 651/2021
OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS
PROCESSO SMF/DFT/319/2021

RAZÃO SOCIAL	J B MATOS - EIRELI		
NOME FANTASIA	JR VEÍCULOS		
ENDEREÇO	AV. SANTOS DUMONT QD 101 LT 10 Nº 788 – BAIRRO MANOEL GOMES DA CUNHA		
CEP	77.818-010	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TO
ATIV.ECONÔMICA	10.02 – AGENCIAMENTO, CORRETAGEM OU INTERMEDIAÇÃO DE TÍTULOS EM GERAL, VALORES MOBILIÁRIOS E CONTRATOS QUAISQUER		
CPF/CNPJ	24.754.401/0001-03	**INSC. MUNICIPAL**	19.346

RELATO FISCAL

Através da Auditoria Fiscal realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento à Ordem de Serviço – OS de nº **319/2021**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação tributária acima informado, deixou de emitir notas fiscais de serviço, referente ao período de junho/2016 a fevereiro/2019, dezembro/2019, dezembro/2020 e janeiro de 2021 a maio de 2021. Conforme quadro abaixo:

MÊS/ANO	QUANTIDADE NOTA FISCAL NÃO EMITIDA	ENQUADRAMENTO LEGAL - Artigo 328, Inciso II, Alínea "c" da Lei Complementar Municipal 017/2013 com valor atualizado pela Instrução Normativa GABSF nº 001/2016 de 28/12/2016, Anexo II.	QTD DE MESES/VALOR POR MÊS	VALOR TOTAL
junho/2016 a março/2018	1	Por mês	22 X 53,50	1.177,00
abril/2018 a fevereiro/2019, dezembro/2019, dezembro/2020 e janeiro/2021 a maio/2021	1 – de 01 até 20 Notas Fiscais não emitidas por mês	ENQUADRAMENTO LEGAL - Artigo 361, Inciso II, Alínea "b" item I, da Lei Complementar Municipal 058/2017 com valor atualizado pelo Decreto 273 anexo VI, item 6, inciso II alínea "b" de 28/12/2020	18 x 221,82	3.992,76
TOTAL				**5.169,76**

DISPOSIÇÕES LEGAIS INFRINGIDAS E PENALIDADES APLICADAS

Infração: O contribuinte infringiu os Artigo da 307, 308 e 309 da Lei Complementar Municipal 017/2013 combinado com os Artigos 319, 320 e 321 da Lei complementar 058/2017.
Penalidade: pela não observância do cumprimento das obrigações acessórias conforme prevê o 328 Inciso II alínea "c" da Lei Complementar Municipal 017/2013 com o valor atualizado pela Instrução Normativa GABSF nº 001/2016 , anexo II, de 28/12/2016 combinado com o art. 361 inciso II alínea "b" item I , Lei Complementar 058/2017, com valor atualizado pelo Decreto 273 anexo VI, item 6, inciso II alínea "b" de 30/12/2020.

Descrição da Penalidade	Espécie	Crédito Tributário
Multa aplicada, pelo descumprimento das Obrigações Acessórias, conforme disposto no Artigo 328, Inciso II, Alínea "c da Lei Complementar Municipal 017/2013, com valor atualizado pela Instrução Normativa GABSF 001/2016 combinado com o Artigo 361, Inciso II, Alínea "b" item I, da Lei Complementar Municipal 058/2017 com valor atualizado pelo Decreto 273 anexo VI, item 6, inciso II alínea "b" de 30/12/2020.	Multa por Descumprimento de Obrigação Acessória	**5.169,76**

INTIMAÇÃO

NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:
- Pagar o Crédito Tributário; Parcelar o Crédito Tributário ou Impugnar o Lançamento

O não cumprimento da exigência legal acarretará a lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme Inciso I, Parágrafo Único do Artigo 200 d a Lei Complementar nº 058/2017.

AUTORIDADE FISCAL

NOME: LEANY MACHADO DE CASTRO CRUZ **MATRÍCULA**: 3548.3 **FISCAL DE TRIBUTOS**	**LOCAL**: ARAGUAÍNA - TO	
ASSINATURA:	**DATA**: 18/10/2021	HORA: 16:22h

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVELOU REPRESENTANTE LEGAL.

NOME:	**DATA:**
ASSINATURA E CARIMBO:	**CPF:**

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 158/2021

RAZÃO SOCIAL	J B MATOS - EIRELI		
NOME FANTASIA	JR VEICULOS		
ENDEREÇO	AV. SANTOS DUMONT QD 101 LT 10 Nº 788 - BAIRRO MANOEL GOMES DA CUNHA		
CEP	77.818-010	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TOCANTINS
ATIV. ECOMONICA	10.02 – AGENCIAMENTO, CORRETAGEM OU INTERMEDIAÇÃO DE TÍTULOS EM GERAL, VALORES MOBILIÁRIOS E CONTRATOS QUAISQUER.		
CPF/CNPJ	24.754.401/0001-03	**INSC.MUNICIPAL**	19.346

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, tem como fato gerador a prestação de serviços constante na lista anexa a Lei Complementar nº 116/2003, combinado com o Artigo 277 da Lei Complementar Municipal nº 058/2017 e Lei Complementar Federal nº 123/2006.

FATO GERADOR E ALÍQUOTA

- **Fato Gerador**: É a prestação de serviços de agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer, conforme item 10 subitem 02, atividade disposta na Lista de Serviços do Artigo 277 da Lei Complementar Municipal nº 058/2017.

- **Alíquota:** Variável de acordo com o que determina o § 1º do Artigo 18º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 de 14/12/2006, pois a empresa é optante do Simples Nacional.

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Após ter sido efetivada a verificação da ocorrência do fato gerador da obrigação tributária e a determinação da matéria tributável cabível, fica notificado o contribuinte acima identificado a fazer a DECLARAÇÃO RETIFICADORA dentro do SISTEMA DO SIMPLES NACIONAL do período de janeiro/2018 a maio/2021 no prazo de **5(CINCO) dias**, a contar a partir do recebimento desta notificação, com as seguintes RECEITAS:

MÊS/ANO	RECEITA
JANEIRO/2018	R$ 11.500,00
FEVEREIRO/2018	R$ 11.200,00
MARÇO/2018	R$ 12.950,00
ABRIL/2018	R$ 12.000,00
MAIO/2018	R$ 13.100,00
JUNHO/2018	R$ 11.000,00
JULHO/2018	R$ 12.000,00
AGOSTO/2018	R$ 11.800,00
SETEMBRO/2018	R$ 12.200,00
OUTUBRO/2018	R$ 12.100,00
NOVEMBRO/2018	R$ 12.000,00
DEZEMBRO/2018	R$ 11.250,00
JANEIRO/2019	R$ 5.450,00
FEVEREIRO/2019	R$ 1.000,00
DEZEMBRO/2019	R$ 4.500,00
JANEIRO/2021	R$ 10.200,00
FEVEREIRO/2021	R$ 13.000,00
MARÇO/2021	R$ 11.900,00
ABRIL/2021	R$ 12.000,00
MAIO/2021	R$ 11.500,00

DISPOSITIVO LEGAL E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, conforme cada caso.
§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias.

§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento(s) solicitado(s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.
§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUTORIDADE COMPETENTE		MATRÍCULA
AUTORIDADE FISCAL	LEANY MACHADO DE CASTRO CRUZ	3548-3
ASSINATURA		**LOCAL:** ARAGUAÍNA - TO
		DATA: 18/10/2021

RECIBO		
NOME:		**DATA**
CPF:		

SIMPLES NACIONAL

AUTO DE INFRAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL

Nº 029000924100001000359532021 07
Data da Geração: 18/10/2021
Versão: 1.0.0
Folha: 1 / 2

INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

TERMO DE CIÊNCIA DE LANÇAMENTO (TC-CONT)

Identificação do Procedimento:

Nome do Documento	Nº do Documento
ORDEM DE SERVIÇO	319/2021

Lavratura:

Local de Lavratura:	Data:	Hora:
PREFEITURA DE ARAGUAINA - SECRETARIA DA FAZENDA	18/10/2021	16:42:49

Sujeito Passivo:

Razão Social: J B MATOS - EIRELI		CNPJ da Matriz: 24.754.401/0001-03	
Logradouro: AVENIDA SANTOS DUMONT	Nº: 788	Complemento: LOTE 10	Telefone: (63) 3413-1004
Bairro: LOTEAMENTO MANOEL GOMES DA CUNHA	Cidade: ARAGUAINA	UF: TO	CEP: 77818-010

No exercício das atribuições do cargo de FISCAL DE TRIBUTOS, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao sujeito passivo acima identificado, relativo aos tributos e contribuições abrangidos pelo Simples Nacional, períodos das infrações constantes nos documentos de lançamento abaixo discriminados.
O presente procedimento verificou, por amostragem, o cumprimento das obrigações tributárias resultando na lavratura dos documentos de lançamento abaixo especificados, onde constam o detalhamento do crédito tributário lançado de ofício, a intimação ao sujeito passivo para cumprir a exigência, a descrição dos fatos, os demonstrativos de cálculos e o enquadramento legal das irregularidades observadas.
Desta forma, fica o sujeito passivo supramencionado CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata os documentos de lançamento abaixo identificados, relativamente aos tributos e períodos das infrações neles discriminados:

Nº Processo Comprot: 10.746.730.662/2021-81 **Nº AINF:** 02.9.0009241.00001.00035953.2021-07

Impostos/ Contribuições	Ente Federado	Valor do Imposto/ Contribuição	Valor da Multa	Valor Juros de Mora	Total
CPP	União	8.724,00	6.543,00	2.085,52	17.352,52
ISS	ARAGUAINA	4.362,00	3.271,50	1.042,72	8.676,22
Total		**13.086,00**	**9.814,50**	**3.128,24**	**26.028,74**

(*) Juros de Mora Calculados até 10/2021

Para surtir os efeitos legais, lavramos o presente termo, em 02 (duas) vias, assinado pelo (s) autuante (s) e pelo sujeito passivo ou seu representante legal, que, neste ato, recebe uma das vias.

Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS

Nome	Matrícula	Assinatura
LEANY MACHADO DE CASTRO	3548-3	

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL – TEAF
Processo nº SMF/DFT/319/2021

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	J B MATOS - EIRELI		
FANTASIA	JR VEÍCULOS		
ENDEREÇO	AV. SANTOS DUMONT QD 101 LT 10 Nº 788 – BAIRRO MANOEL GOMES DA CUNHA		
CEP	77.818-010	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ/CPF	24.754.401/0001-03	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	19.346

RELATO FISCAL

No exercício das atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao Sujeito Passivo, acima identificado, relativo aos tributos de competência Municipal.

O presente procedimento de Auditoria Fiscal iniciou com a lavratura das seguintes peças fiscais:

A Ordem de Serviços – OS de Nº 319/2021 datado em 25/06/2021;
O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de nº 267/2021 datado em 29/06/2021;
Notificação Fiscal nº 106/2021 de 19/07/2021

O presente procedimento objetiva verificar o cumprimento das obrigações tributárias referente ao período da presente Ação Fiscal, e que resultou na lavratura dos Autos de Infração, abaixo especificados, onde consta o valor do crédito tributário e o conhecimento do sujeito passivo para cumprir com as devidas exigências legais.

Os valores apurados e lavrados em Autos de Infrações são:

- **AINF Nº 029000924100001000359532021 07** no valor atualizado de **R$ 26.028,74** (vinte e seis mil, vinte e oito reais e setenta e quatro centavos.)
- **Auto de Infração Nº 651/2021 (Multa por Descumprimento de Obrigação Acessória)** no valor de **R$ 5.169,76**(cinco mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos), datado em 30/09/2021;
- **Notificação de Lançamento Nº 158/2021 (Inserção e ou Retificação de Receita Tributável, dentro do Sistema do Simples Nacional),** em anexo.

Assim, fica o Sujeito Passivo supramencionado, CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata o Auto de Infração acima, perfazendo um Crédito Tributário no valor atualizado de **R$ 31.198,50**(trinta e um mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
Desta forma, lavra-se o presente TERMO DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO para a empresa **J B MATOS - EIRELI** referente ao período de **09/05/2016 a 31/05/2021.**
Todavia o presente Termo de Encerramento de Fiscalização, **não impede** que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre 09/05/2016 a 31/05/2021, desde que, observado o Princípio da Caducidade e da Bitributação.
Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) vias, assinado pela Autuante e pelo Sujeito Passivo através do seu Representante Legal ou preposto que, neste ato, recebe uma das vias.

AUTORIDADE COMPETENTE		MATRICULA
FISCAL DE TRIBUTOS	LEANY MACHADO DE CASTRO CRUZ	3548-3
ASSINATURA		**LOCAL:** ARAGUAÍNA - TO
		DATA: 18/10/2021

RECIBO		
NOME:		**DATA**
CPF:		

TERMO DE ENCERRAMENTO

UA de Lavratura:	Número da Ação fiscal:
PREFEITURA DE ARAGUAINA - SECRETARIA DA FAZENDA	02.9.0009241.00001.00035953/2021-07

Razão Social: J B MATOS - EIRELI			CNPJ: 24.754.401/0001-03
Logradouro: AVENIDA SANTOS DUMONT , 788 LOTE 10 QUADRA101			
Bairro: LOTEAMENTO MANOEL GOMES DA CUNHA	Cidade: ARAGUAINA	UF: TO	CEP:77.818-010
Local de Lavratura: PREFEITURA DE ARAGUAINA - SECRETARIA DA FAZENDA		Data: 18/10/2021	Hora: 17:26:09

Encerramos, nesta data, a ação fiscal levada a efeito no contribuinte acima identificado, para verificação, por amostragem, relativamente aos períodos fiscalizados, do cumprimento das obrigações tributárias relativas ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições Devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, a qual resultou na lavratura do(s) documento(s) de Lançamento para o(s) estabelecimento(s) fiscalizado(s) abaixo especificado(s):

CNPJ – Estabelecimento(s) Fiscalizado(s):	24.754.401/0001-03

Nº do AINF	Nº Processo Comprot	Nº Processo Administrativo do Ente Federativo
029000924100001000359532021 07	10746730662202181	

O presente termo não implica a homologação prevista no artigo 150 da Lei nº 5. 172, de 25 de Outubro de 1966 (CTN). E, para constar e surtir seus efeitos legais, lavramos o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, assinado pelo(s) Fiscal(is) e pelo representante da empresa fiscalizada, que neste presente ato recebe uma das vias. Sem prejuízo do disposto no art. 149 do CTN.

Fiscal(ais) Responsável(eis):

Nome: LEANY MACHADO DE CASTRO	Matrícula: 3548-3
Assinatura:	

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 676/2021
Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento - TVRE
PROCESSO Nº 305/2021

RAZÃO SOCIAL	PATRICK SWAYZE SOUSA RODRIGUES EIRELI		
NOME FANTASIA	BIRUTÃO BAR E RESTAURANTE		
ENDEREÇO	RUA ADEMAR V. FERREIRA, Nº 376 - CENTRO		
CEP	77.804.115	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA - TOCANTINS
CPF/CNPJ	39.903.529/0001-50	**INSC. MUNICIPAL**	30.611

RELATO FISCAL

Através de Fiscalização e Auditoria Fiscal, a Secretaria Municipal da Fazenda constatou que o sujeito passivo da obrigação tributária, acima qualificado, deixou de recolher as Taxas de Verificação de Regularidade do Estabelecimento - TVRE, referente aos exercícios de 2020 e 2021. Faz parte integrante deste Auto de Infração o Mapa de Apuração e o Termo de Encerramento de Fiscalização.

- **O Fato Gerador**: É o exercício regular do poder de polícia ou a utilização, efetiva, de serviços públicos específicos e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição, e encontra-se tipificado nos artigos 377, inciso II, 378 da Lei Complementar 058, de 30.12.2017.
- **A Base de Cálculo**: foi apurada com base nos seguintes decretos:
- Decreto 183, de 26 de Dezembro de 2019, para o exercício de 2020;
- Decreto 273, de 30 de Dezembro de 2020, para o exercício de 2021;

Disposição Legal Infringida e Penalidade Aplicável

- **Infrações**: O contribuinte infringiu o artigo 380, inciso II, alínea "a", da LC 058/17.
- **Penalidades**: Os Créditos vencidos sofrerão correção mensal pelo IPCA, com base nos coeficientes de atualização. E ainda, sofrerão a incidência de Juros de mora à razão de 1% (Um por cento) ao mês. Conforme Artigo 447, § único da Lei Complementar Municipal 058/2017.

DESCRIÇÃO DA MULTA

Multa aplicada, sobre o crédito corrigido, conforme artigo 446, § 2º, incisos I ao VII, da L/C 058/17 e ainda, nos termos dos vencimentos estipulados pelo Calendário Fiscal do município.

Espécie	Crédito Tributário
TVRE	1.706,12
Correção Monetária	69,73
Juros	125,66
Multa	306,36
Total	**2.207,87**

INTIMAÇÃO

NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica o contribuinte intimado a:
A) Pagar o Crédito Tributário; **B)** Parcelar o Crédito Tributário; **C)** Impugnar o Lançamento.
O não cumprimento da exigência legal acarretará a lavratura do Termo de Revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme Inciso I, Parágrafo Único do Artigo 200 da Lei Complementar da lei 058/2017.

AUTORIDADE FISCAL	
NOME: OSMAR FEITOSA DA MOTA	**LOCAL**: ARAGUAÍNA – TO
MATRÍCULA: 3559-9	**DATA:** 14/09/2021
ASSINATURA:	**HORA:** 09:45H

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVELOU REPRESENTANTE LEGAL.	
NOME:	**DATA:**
	CPF:

TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL – TEAF
Processo nº SMF/DFT/305/2021

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
RAZÃO SOCIAL	PATRICK SWAYZE SOUSA RODRIGUES EIRELI		
FANTASIA	BIRUTÃO BAR E RESTAURANTE		
ENDEREÇO	RUA ADEMAR VICENTE FERREIRA, Nº 376 - CENTRO		
CEP	77.804.115	**MUNICÍPIO**	ARAGUAÍNA-TO
CNPJ/CPF	39.903.529/0001-50	**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**	30.611

RELATO FISCAL

No exercício das atribuições do cargo de Fiscal de Tributos, informamos a realização de procedimento fiscal em relação ao Sujeito Passivo, acima identificado, relativo aos tributos de competência Municipal.

O presente procedimento de Auditoria Fiscal iniciou com a lavratura das seguintes peças fiscais:

A Ordem de Serviços – OS de Nº 305/2021 datado em 11.06.2020;
O Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF de nº 275/2021 datado em 12/07/2021;

O presente procedimento objetiva verificar o cumprimento das obrigações tributárias referente ao período da presente Ação Fiscal, e que resultou na lavratura do Auto de Infração, abaixo especificados, onde consta o valor do crédito tributário e o conhecimento do sujeito passivo para cumprir com as devidas exigências legais.

O valor apurado e lavrado em Auto de Infração é:

- **Nº 676/2021 (TVRE – Taxa de Verificação de Regularidade do Estabelecimento) no valor atualizado de R$ 2.207,87 (Dois Mil, Duzentos e Sete Reais e Oitenta e Sete Centavos)**, datado em 14/09/2021;

Assim, fica o Sujeito Passivo supramencionado, CIENTIFICADO da exigência tributária de que trata o Auto de Infração acima, perfazendo um Crédito Tributário no valor atualizado de **R$ 2.207,87 (Dois Mil, Duzentos e Sete Reais e Oitenta e Sete Centavos)**, Desta forma, lavra-se o presente TERMO DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO para a empresa **PATRICK SWAYZE SOUSA RODRIGUES, referente ao período de 23/11/2020 a 14/09/2021.**

Todavia o presente Termo de Encerramento de Fiscalização, **não impede** que a Autoridade Competente, quando julgar necessário, abra nova fiscalização no período compreendido entre **23/11/2020 a 14/09/2021** desde que, observado o Princípio da Caducidade e da Bitributação.

Para suprir os efeitos legais, lavramos o presente termo em 03 (três) vias, assinado pela Autuante e pelo Sujeito Passivo através do seu Representante Legal ou preposto que, neste ato, recebe uma das vias.

AUTORIDADE COMPETENTE		MATRICULA
FISCAL DE TRIBUTOS	OSMAR FEITOSA DA MOTA	3559-9
ASSINATURA		LOCAL: ARAGUAINA - TO
		DATA: 14/09/2021

RECIBO		
NOME:		DATA
CPF:		

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 185/2021 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade; Considerando a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, por meio de dispensa de licitação;

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a detentora do menor preço;

Considerando o Parecer nº 908/2021, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI -ME, inscrita sob o CNPJ nº 02.610.348/0001-26, para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com vigência a partir da nota de empenho, sendo finalizado recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários, pelo valor total de 10.826,15 (dez mil e oitocentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 04.122.2006.2335, Elemento de Despesa 33.90.30.22, Fonte 010, Ficha 20210531

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Simão Moura Fé Ribeiro
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA Nº 008/2021

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 008/2021
PROCESSO Nº: 2021016641
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CONTRATADA: ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA.
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PESQUISAS DE OPINIÃO PÚBLICA E MERCADOLÓGICA SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO CALÇADÃO SHOPPING.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, FUNDAMENTA NO ART. 24 INCISO II.
VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 02 (DOIS) MESES.

Araguaína - TO, 03 de novembro de 2021.

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal de Planejamento
Portaria nº 003/2021

PORTARIA Nº 022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores, Carlos Adam Andrews Timóteo dos Santos, matricula nº 42757 e Drielly Lorrany Lima Guimarães, matrícula n° 43325 para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato/Fiscal e Suplente do Contrato, para fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo especificado, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2021016641.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
008/2021	ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA
OBJETO: Contratação de serviços na área de pesquisas de opinião pública e mercadológica sobre a implantação do calçadão Shopping.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;
VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal de Planejamento
Portaria n° 003/2021

PORTARIA Nº 018, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores, CARLOS ADAM ANDREWS TIMOTEO DOS SANTOS, matricula nº 42757 e ANDRÉ DE SOUZA RIBEIRO matrícula n° 42708 para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato/Fiscal e Suplente do Contrato, para fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo especificado, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2021011780.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
006/2021	CS BRASIL FROTAS LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM O FORNECIMENTO DE MOTORISTA E COMBUSTÍVEL.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Frederico Minharro Prado
Secretário Municipal de Planejamento
Port. n° 003/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 014/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer nº 892/2021 da Procuradoria Geral do Município, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo nº 2021016641, com fundamento no art.24, inciso II, para contratação da empresa: ICAP – INSTITUTO DE CAPACITACAO, ASSESSORIA E PESQUISA LTDA, portadora do CNPJ nº 08.573.459/0001-96, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) cuja escolha do fornecedor se deu pelo menor preço ofertado, tendo como objeto a contratação de serviços na área de pesquisas de opinião pública e mercadológica sobre a implantação do Calçadão Shopping, afirmo ainda que a presente aquisição não se trata de parcelas de uma mesma compra ou serviço, e que se encontra dentro do valor permitido no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Araguaína - TO, 25 de outubro de 2021.

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal de Planejamento
Port. nº 003/2021

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA/GAB/SMS Nº 212, 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97;

CONSIDERANDO os princípios da publicidade e eficiência que, dentre outros igualmente importantes, norteiam os trabalhos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que é dever do gestor zelar pela “coisa” pública e em obediência aos princípios que norteiam a administração pública;

RESOLVE:

Art.1º Revogar a portaria 143, na edição nº 2.219 de 06 de janeiro de 2021, que dispõe a servidora, GIRLENE ANTUNES ABADIA, Matricula nº 44139, inscrita no CPF nº 499.399.471-00, para responder pela Direção de Serviços de Saúde Bucal da Superintendência de Atenção Básica com lotação na Secretaria Municipal de Saúde;

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a parti de 29/10/2021;

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 07/2021

PORTARIA/GAB/SMS Nº 214, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE DESIGNAR A SERVIDORA PARA RESPONDER PELA DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL NA SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97.

CONSIDERANDO os princípios da publicidade e eficiência que, dentre outros igualmente importantes, norteiam os trabalhos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que é dever do gestor zelar pela “coisa” pública e em obediência aos princípios que norteiam a administração pública;

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora, FERNANDA MACHADO DE CARVALHO LOPES, Matricula nº 43322, inscrita no CPF nº 048.936.023-81, para responder pela Direção de Serviços de Saúde Bucal na Superintendência de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de suas funções;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2021;

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 07/2021

ASTT

EXTRATO DO CONTRATO 031/2021

PROCESSO N.º: 2021016918
CONTRATO N.º: 031/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / ASTT
COTRATADA: E P S BOTELHO EIRELI
CNPJ/MF 30.900.842/0001-60
OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos e comunicação visual, com confecção e instalação de painel de fachada, conforme

especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
DA VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, de 27/10/2021 e encerramento em 26/10/2022, não prorrogável.
O prazo de execução dos serviços será de até 45(quarenta e cinco) dias úteis, após a ordem de serviço.
DO VALOR: R$ O valor de Contrato é de R$ 28.851,00 (vinte e oito mil e oitocentos e cinquenta e um reais).
SIGNATARIO: Agência Municipal de Segurança Transporte e Trânsito de Araguaína- ASTT.

Araguaína -TO, 27 de outubro de 2021.

José Rérisson Macêdo Gomes
Presidente da ASTT
Portaria nº 470/2021

PORTARIA/ASTT Nº 54, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ARAGUAÍNA - ASTT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores Zakhary Bruno dos Santos, MATRICULA Nº 42721 como titular e o servidor Antônio Ferraz da Costa Júnior, MATRICULA Nº 44204, como suplente para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal do Contrato, para fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo especificado, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2021016918.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
031/2021	E P S BOTELHO EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos e Comunicação Visual.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;
VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

José Rérisson Macêdo Gomes
Presidente da ASTT
Portaria nº 470/2017

IMPAR

PORTARIA ADM Nº038/2021.

Araguaína – TO, 03 de novembro de 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 57-A, da Lei nº 1.947/2000, que alterou a Lei nº 1.808/1998, a qual criou o IMPAR,

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação da Diretoria de Administração externando a possibilidade de abertura de processo de despesa para pagamento de Inscrições no 20° Congresso Nacional de Previdência da ANEPREM, para os integrantes do Comitê de Investimentos (João Pedro Miranda dos Reis, Osanan Moura dos Santos, Carlos Murad e Herval Vieira de Sousa) e do Conselho Deliberativo (Petrônio Pereira dos Santos) deste Instituto, a ser realizado nos dias 22 a 24 de novembro de 2021 na cidade de Porto de Galinhas – PE;

CONSIDERANDO o Parecer nº 031/2021, emitido pela Assessoria Técnica deste Instituto, que opinou pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 25, inciso II, Art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, a despesa referente a inscrições no 20° Congresso Nacional de Previdência da ANEPREM, para atender as necessidades deste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína – IMPAR, em favor da empresa Associação Nacional De Entidades de Previdência De Estados e Municípios - ANEPREM, CNPJ 02.869.624/0001-75, no valor total de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 09.122.2006.2.371, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 50, Ficha 20210502, Nomenclatura: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA – IMPAR, Araguaína, 03 de novembro de 2021.

Carlos Murad
Presidente – IMPAR

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 027, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Acrescenta parágrafo único ao artigo 70 da Emenda à Lei Orgânica nº 026, que revisou de forma geral a Lei Orgânica de Araguaína.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aprovou e a Mesa Diretora PROMULGA a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Araguaína.

Art. 1° Fica acrescentado ao artigo 70 da Lei Orgânica do Município o parágrafo único, que terá a seguinte redação:

Art. 70. [...]

§ 1º O Plenário, a partir da provocação do vereador proponente, deliberará acerca da manutenção ou derrubada dos pareceres.
§ 2º A provocação de que trata o § 1º deste artigo deverá ser, necessariamente, realizada em Sessão, sendo o quórum de votação aquele definido pelo Regimento Interno da Câmara Municipal.
§ 3º Em sendo os pareceres derrubados, o projeto será submetido à análise do Plenário nos termos desta Lei

Orgânica e do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação oficial.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 25 dias do mês de outubro de 2021.

GIDEON DA SILVA SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína – TO.

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 028, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera a redação do inciso XXXI do artigo 28 da Lei Orgânica do município de Araguaína, atualizada de acordo com a Emenda à Lei Orgânica nº 26, de 21 de outubro de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aprovou e a Mesa Diretora PROMULGA a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Araguaína.

Art. 1º O inciso XXXI do artigo 28, da Lei Orgânica do Município de Araguaína, atualizada de acordo com a Emenda à Lei Orgânica n°26, de 21 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 28. [...]

XXXI - aprovar os contratos e os aditivos de concessão e permissão referente aos serviços públicos de água e esgoto, iluminação pública, transporte coletivo, limpeza urbana e saúde. (NR)

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação oficial.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 25 dias do mês de outubro de 2021.

GIDEON DA SILVA SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína – TO.

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 029, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Revoga o artigo 19, e seus parágrafos, da Lei Orgânica do município de Araguaína, atualizada de acordo com a emenda à Lei Orgânica nº 26, de 21 de outubro de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aprovou e a Mesa Diretora PROMULGA a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Araguaína.

Art. 1º Fica revogado o artigo 19, e seus parágrafos, da Lei Orgânica do município de Araguaína, atualizada de acordo com a Emenda à Lei Orgânica nº 26, de 21 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação oficial.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 25 dias do mês de outubro de 2021.

GIDEON DA SILVA SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína – TO.

Portaria nº 249/2021

Araguaína/TO, 27 de outubro de 2021.

"Dispõe sobre Concessão de Férias e Conversão em Abono Pecuniário a servidor público efetivo e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Artigo 32, III, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína e na Lei Municipal nº 1.323/93, de 20.09.1993 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Araguaína, e;

CONSIDERANDO o Requerimento de Férias do servidor efetivo estável Wesley Rafael Oliveira Moreira, Técnico em Licitação, matrícula nº 1065815, lotado junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, referente ao período aquisitivo de 03/04/2020 a 03/04/2021 a partir do dia 11 de novembro de 2021 a 30 de novembro de 2021, 20 (vinte) dias, como também, a conversão em Abono Pecuniário de 10 (dez) dias tendo vista a elaboração e julgamento de procedimentos administrativo de licitação para o exercício financeiro de 2022;

CONSIDERANDO o planejamento anual de Concessão de Férias de servidores efetivos e comissionados deste Poder Legislativo.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER GOZO DE FÉRIAS ao servidor efetivo WESLEY RAFAEL OLIVEIRA MOREIRA, Técnico em Licitação (Pregoeiro Oficial), matrícula nº 1065815, lotado junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, referente ao período aquisitivo de 03/04/2020 a 03/04/2021 a partir do dia 11 de novembro de 2021 a 30 de novembro de 2021, 20 (vinte) dias.

Art. 2º Determinar a Coordenação de Recursos Humanos que seja adicionado 1/3 de Férias constitucionais na Folha de Pagamento dos servidores mencionados no art. 1º, bem como, converter em Abono Pecuniário o período de 10 (dez) dias do referido servidor pelas razões a cima mencionadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se- as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2021.

GIDEON DA SILVA SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.